



LEIS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.154/2017.
DE 22 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: Retifica os artigos: 2º, I e art. 4º da Lei nº 1137/2016, conforme especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Retifica-se o art. 2º, I, da Lei nº 1137/2016, passando a constar a seguinte redação:

Art. 2º (...):
I - A Receita do Orçamento Fiscal é de **R\$ 164.777.261,86** (Cento e sessenta e quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) e a Receita do Orçamento da Seguridade Social é de **R\$ 25.155.360,00** (vinte e cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais), conforme o desdobramento:

RECEITA DO ORÇAMENTO	VALOR
1 RECEITAS CORRENTES	178.582.732,35
RECEITA TRIBUTÁRIA	31.328.371,10
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.207.623,84
RECEITA PATRIMONIAL	10.238.889,38
RECEITA DE SERVIÇOS	3.761.006,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.483.040,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.563.800,58
9 DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-11.029.986,74
FORMAÇÃO FUNDEB	-11.029.986,74
2 RECEITAS DE CAPITAL	14.053.076,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.891.500,00
ALIENAÇÕES DE BENS	11.576,25
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAIS	150.000,00
7 RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	8.326.800,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.326.800,00
TOTAL	189.932.621,86

Art. 2º - Retifica-se o art. 4º da Lei nº 1137/2016, passando a constar a seguinte redação:

"Art. 4º - O Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, fica fixado em **R\$ 26.196.704,00** (vinte e seis milhões, cento e noventa e seis mil,

setecentos e quatro reais), será realizada com a seguinte distribuição:

RECEITA DO ORÇAMENTO DA FAZPREV	VALOR
1 RECEITAS	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.696.000,00
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	9.990.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	142.560,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA ORÇAMENTARIA	8.326.800,00
REPASSE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1.041.344,00
TOTAL DA RECEITA	26.196.704,00

FAZPREV	VALOR
3 DESPESAS CORRENTES	4.426.831,00
PESSOAL E ENCARGOS	3.251.027,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.175.804,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	28.620,00
INVESTIMENTOS	28.620,00
9 RESERVA FINANCEIRAS	21.741.253,00
TOTAL DA DESPESA	26.196.704,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.155/2017.
DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 87.500,00** (oitenta e sete mil e quinhentos reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 87.500,00** (oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme segue:

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
24.01 - SM de Defesa Social

06.422.0012.2.128.3.3.90.36.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF R\$ 80.500,00
06.422.0012.2.128.3.3.90.36.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF R\$ 7.000,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.004-3.3.90.36.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF R\$ 21.000,00
04.122.0001.2.004-3.3.90.36.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF R\$ 7.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
06.01 - SM de Governo

04.122.0001.2.017-3.3.90.39.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF R\$ 59.500,00

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.157/2017.
DE 22 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: "Nomina a Rua Sebastião Claudino da Cruz no Município de Fazenda Rio Grande na forma que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica nominada a via pública Rua Sebastião Claudino da Cruz, situada no bairro Fazenda Iguaçu com início na interseção com a Rua Francisco Ferreira da Cruz, com extensão de aproximadamente 400 (quatrocentos metros) terminando na divisa com a área de propriedade de João Pedro de Paula.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Lei de Aatoria do Vereador Paulo Eduardo do Santos.

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.156/2017.
DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 53.584,75** (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 53.584,75** (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme segue:

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0005.2.030.3.3.90.92.1511 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 53.584,75

Art. 2º Para atendimento do Crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
22.01 - SM de Meio Ambiente

18.542.0005.2.030.3.3.90.39.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 53.584,75

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1.158/2017.
DE 22 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Instituto de Previdência - FAZPREV - no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV a abrir crédito adicional especial no orçamento, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), conforme segue:

13 - FAZPREV	
01 - FAZPREV	
09.271.0011.2091 - Manutenção da Folha de Pagamento Benefícios	
3390.98.00 551 Compensações ao RGPS	R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso do cancelamento de dotação respectivo orçamento, como segue:

13 - FAZPREV	
01 - FAZPREV	
09.271.0011.2093 - Reserva Financeira	
9999.99.00 999 Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as metas da Lei Orçamentária do exercício de 2017, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual 2013-2017, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901, Fazenda Rio Grande - PR

LEIS COMPLEMENTARES

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁLEI COMPLEMENTAR N.º 143/2017.
DE 22 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: "Confere Nova Redação ao Parágrafo Único do Artigo 1.º da Lei Complementar n. 141, de 22 de Março de 2017".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1.º da Lei Complementar n. 141, de 22 de março de 2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei o serviço extraordinário será acrescido de 100% (cem por cento) em relação ao valor da hora nominal de trabalho.

"(...)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas constantes no *caput* do artigo 1.º da Lei Complementar n. 141/2017.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

DECRETOS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁDecreto nº 4490/2017
De 21 de junho de 2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 607.300,39."

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016 de 16/12/2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 607.300,39 (seiscentos e sete mil, trezentos reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.127-3.3.90.39.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 20.000,00
04.122.0001.2.004-4.6.90.71.1000 - PRINC. DA DÍVIDA CONTRAT. RESGATADO	R\$ 78.443,67
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.075-3.3.90.39.1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 5.000,00
10.301.0009.2.068-4.4.90.52.1387 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 99.990,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	
08.244.0008.2.036-3.3.90.30.3875 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300,38
08.244.0008.2.036-3.3.90.30.3877 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.320,63
08.244.0008.2.036-3.3.90.30.3934 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
08.244.0008.2.036-3.3.90.39.3934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 40.000,00
08.243.0008.2.037-3.3.90.30.3873 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.086,95
08.243.0008.2.037-3.3.90.30.3934 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 30.000,00
08.243.0008.2.037-3.3.90.39.1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 50.000,00
08.243.0008.2.037-3.3.90.39.3934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 30.000,00
08.244.0008.2.124-3.3.90.39.3934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 20.257,01
08.244.0008.2.125-3.3.90.39.3938 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 16.000,00
08.244.0008.2.125-3.3.90.30.3938 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.603,98

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

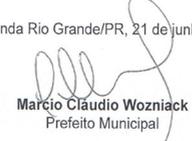
Art. 4º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2016 nas fontes abaixo relacionadas, no valor de R\$ 288.276,72 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016, conforme segue:

Fonte 3712	R\$ 23.388,20
Fonte 3770	R\$ 872,07
Fonte 3823	R\$ 4.532,24
Fonte 3830	R\$ 768,78
Fonte 3873	R\$ 1.086,95
Fonte 3875	R\$ 300,38
Fonte 3877	R\$ 4.320,63
Fonte 3934	R\$ 160.257,01
Fonte 3938	R\$ 73.603,98
Fonte 3939	R\$ 14.683,79
Fonte 3940	R\$ 4.462,69

Art. 5º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual 2013-2017, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 1.137/2016.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de junho de 2017.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁLEI COMPLEMENTAR N.º 144/2017.
DE 22 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: "Altera a Redação dos Incisos I e II do Artigo 8.º da Lei n. 034, de 30 de Dezembro de 1993".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os incisos I e II do artigo 8.º da Lei n. 034, de 30 de dezembro de 1993 passará a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 8.º (...)

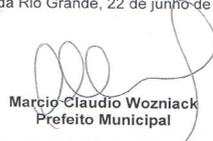
I - Transmissões compreendidas no Sistema Financeiro de Habitação, em relação à parcela financiada: 0,7% (zero vírgula sete por cento);

II - Demais transmissões: 2,5% (dois vírgula cinco por cento).

"(...)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações, CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

17.05 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial (SUAS)	
08.243.0008.2.033-3.3.90.30.3770 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 872,07
08.243.0008.2.033-3.3.90.30.3939 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.683,79
08.243.0008.2.033-3.3.90.39.3939 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 4.000,00
08.243.0008.2.046-3.3.90.30.3938 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.000,00
08.243.0008.2.046-3.3.90.30.3823 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.532,24
08.243.0008.2.046-3.3.90.39.3938 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 24.000,00
08.243.0008.2.047-3.3.90.30.3712 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.388,20
08.243.0008.2.047-3.3.90.39.3939 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
08.243.0008.2.047-3.3.90.36.3712 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 7.000,00
08.243.0008.2.047-3.3.90.39.3939 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 3.000,00
08.244.0008.2.124-3.3.90.30.3830 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 768,78
08.244.0008.2.124-3.3.90.30.3934 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00

17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	
08.243.0008.2.054-3.3.90.30.3940 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.462,69

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
06.422.0012.2.090-3.3.90.39.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 65.600,00

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação abaixo relacionada, no valor de R\$ 153.443,67 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM Administração e Finanças	
04.122.0001.2.127-3.3.90.30.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
04.122.0001.2.127-3.3.90.36.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 10.000,00
28.843.0000.2.006-4.6.90.71.1000 - PRINC. DA DÍVIDA CONTR. RESGATADO	R\$ 78.443,67

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.01 - Blocos de Financiamento	
10.301.0009.2.075-3.3.90.30.1496 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)	
08.243.0008.2.037-3.3.90.30.1934 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor de R\$ 165.580,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016, conforme segue:

Fonte 1000	R\$ 65.600,00
Fonte 1387	R\$ 99.980,00

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁDECRETO N.º 4491/2017.
De 21 de junho de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a inclusão de Chefia de Divisão, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração, no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a":

DECRETA

Art. 1º Fica incluída no artigo 1º do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Administração a seguinte Chefia: Divisão de Gestão e Gerenciamento do Portal da Transparência.

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343, de 04 de março de 2013, e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2017.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4492/2017.
 De 21 de junho de 2017.

SÚMULA: "Designa o Membro Presidente e o Membro Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do processo administrativo n. 14.047/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica designado como Membro Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, o titular do segmento de representação dos Professores, **Sérgio Correa de Assis**.

Art. 2º Fica designada como Membro Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, a titular do segmento de representação dos Técnicos Administrativos, **Elaine de Azevedo**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO - DECRETO N.º 4493/2017.

ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE RUA
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPÍTULO I
REGULAMENTO

Art. 1º O Abrigo Institucional para Pessoa Adulta em Situação de Rua – "Fazenda Acolhe" é órgão do Município de Fazenda Rio Grande, integrante da Secretaria de Assistência Social e Habitação, que tem como objetivo acolher e garantir proteção integral às pessoas adultas em situação de rua, contribuindo para reinserção social. Está inserido na Proteção Social de Alta Complexidade.

§ 1º Considera-se pessoa em situação de rua aquela que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite.

§ 2º O serviço possui capacidade de atendimento máximo de 25 (vinte e cinco) pessoas, sendo 15 (quinze) do sexo masculino e 10 (dez) do sexo feminino.

Art. 2º O Abrigo Institucional para Pessoa Adulta em Situação de Rua tem como finalidade:

I - Garantir atendimento institucional para oferta de acolhimento imediato e emergencial à população do município em situação de rua, além de migrantes e itinerantes;

II - Garantir respeito aos costumes, às tradições e a diversidade, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, com atenção especial às pessoas com deficiência;

III - Proporcionar segurança e conforto, com regras de funcionamento, convivência, acessibilidade, salubridade;

IV - Respeitar o direito à permanência e usufruto da cidade;

V - Contribuir para restaurar e preservar a integridade, autonomia e protagonismo da população em situação de rua.

Art. 3º Serão atendidas pessoas com faixa etária igual ou superior a 18 anos de idade, que estejam em condições estáveis de saúde física e mental, sendo que seus usuários serão separados por gênero em alojamentos específicos.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR.

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Ressalta-se que a rotina da casa ocorre em conjunto com o equipamento Centro Pop, desta forma, nos horários que o abrigo está fechado, o Centro Pop fica como responsável pelo fornecimento da alimentação referida na tabela supracitada.

§ 2º Aos finais de semana, os usuários terão direito às saídas limitadas, conforme combinado no PIA elaborado pelo Centro Pop.

§ 3º Caso o usuário descumpra o combinado descrito no PIA, estará sujeito à advertência ou suspensão do atendimento, conforme avaliação da equipe técnica.

Art. 6º A referência ao atendimento será realizado pelo Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua – Centro Pop;

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ABRIGADOS

Art. 7º Os usuários têm direito a serem atendidos, desde que estejam em situação de rua e necessitando dos serviços prestados pela instituição:

I - Usufruir dos benefícios oferecidos pelo Abrigo Institucional para a Pessoa Adulta em Situação de Rua;

II - Ser tratado com respeito e dignidade;

III - Tratamento igualitário por todos os funcionários vedada a concessão de privilégios diferenciados;

IV - Ingressar e/ou permanecer no abrigo por livre vontade;

V - Assistir TV/DVD desde que, respeitem o canal solicitado pela maioria ou indicado pela equipe, respeitando o horário das 17 horas às 22 horas.

Art. 8º São deveres dos usuários dos serviços estabelecidos neste Regulamento:

I - Respeitar o patrimônio e os funcionários do abrigo;

II - Cuidar e zelar pelo espaço físico e equipamentos da instituição;

III - Limpar e cuidar dos seus pertences;

IV - Fazer sua higiene pessoal diariamente;

V - Obedecer às normas da instituição;

VI - Buscar alternativas no mercado de trabalho;

VII - Tratar com respeito os demais usuários do serviço.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR.

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4493/2017.
 De 21 de junho de 2017.

Súmula: "Aprova o Regulamento estabelecendo Regras de Convivência no Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando as orientações técnicas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social;

Considerando, ainda, a necessidade de regulamentação do procedimento de acolher e garantir proteção integral às pessoas em situação de rua, contribuindo para reinserção social;

Considerando, por fim, as disposições constantes na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, editada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS:

DECRETA

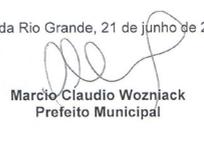
Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Regulamento que estabelece Regras de Convivência no Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua, deste Município.

Parágrafo único. O Anexo Único é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Passa a denominar-se "FAZENDA ACOLHE" o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR.

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º No caso de crianças e adolescentes, mesmo acompanhados dos pais ou responsáveis, o Conselho Tutelar deverá ser informado e após avaliação conjunta da situação, deve-se dar ciência à Vara da Infância e Juventude.

§ 2º No caso de acolhimento de famílias com crianças e adolescentes, a genitora ou representante legal será responsável por seus filhos, inclusive deverão permanecer no mesmo alojamento, desta forma, o genitor será mantido no alojamento masculino.

§ 3º No caso de casais, a separação por gênero será mantida e cada usuário será encaminhado ao alojamento específico.

Art. 4º O período de funcionamento do abrigo será das 17 horas às 07 horas de segunda-feira a sexta-feira e ininterruptamente aos sábados, domingos e feriados.

§ 1º O horário de entrada para os usuários que já são atendidos pelo serviço será até às 19 horas;

§ 2º Após as 19 horas, apenas serão recebidas para triagem da equipe do abrigo, pessoas conduzidas através de órgão de Segurança Pública, ou Órgãos de Saúde podendo, ainda, em casos excepcionais ser solicitado apoio da Guarda Municipal para acompanhamento da triagem.

§ 3º Não será autorizada a saída dos usuários após as 19 horas, salvo em situações específicas autorizadas pela equipe técnica.

Art. 5º Os horários das atividades ficam estabelecido na seguinte forma:

Horários	Dias da Semana	Atividades	Responsável
06h00 até 06h30	2ª feira a domingo e feriados.	Despertar dos Usuários	Cuidador Social
06h30 as 07h30	Sábados, domingos e feriados.	Desjejum	Cuidador Social Aux. de Serviços Gerais
11h30 as 13h30	Sábados, domingos e feriados.	Almoço	Cuidador Social Aux. de Serviços Gerais
16h00 as 17h00	Sábados, domingos e feriados.	Café da Tarde	Cuidador Social Aux. de Serviços Gerais
20h00 as 21h00	2ª feira a domingo e feriados.	Jantar	Cuidador Social

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR.

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

VIII - Aderir aos encaminhamentos e tratamentos médicos;

IX - É do usuário a responsabilidade de informar os horários de ingestão de medicamentos e solicitá-lo a equipe no horário correto;

X - Proibido permanecer sem camisa ou apenas de roupas íntimas dentro do abrigo;

XI - Manter os banheiros do abrigo limpos;

XII - Observar, diariamente, o quadro mural do abrigo, para conhecimento das atividades internas e externas, individuais e de grupo organizadas.

XIII - Para os usuários que pernottaram por três noites consecutivas, a continuidade no atendimento do abrigo se dará mediante participação das atividades propostas pelo Centro Pop.

CAPÍTULO III
DAS REGRAS GERAIS E ROTINA DO ABRIGO

Art. 9º Deverá ser realizada triagem, com cadastro, entrevista, leitura das normas internas e assinatura de acordo.

§ 1º A permanência no abrigo dependerá da anuência com os deveres constantes neste Decreto, que se configuram em normas estipuladas; em caso de descumprimento das regras, poderão ser aplicadas as penalidades de advertência, suspensão e desligamento do serviço.

§ 2º Caso o mesmo usuário receba três advertências, mesmo que por motivos diferentes, será suspenso do abrigo pelo período determinado pela equipe técnica.

§ 3º Entenda-se por suspensão a impossibilidade de pernottar no abrigo pelo tempo estipulado. Por desligamento, entenda-se a impossibilidade de pernottar no abrigo pelo período mínimo de um mês, podendo retomar o atendimento mediante avaliação da equipe técnica responsável.

§ 4º O usuário que adentrar ao abrigo portando armas de qualquer natureza ou objeto que possa oferecer risco a si próprio e aos demais será desligado imediatamente do serviço, se necessário, com apoio de qualquer equipamento da força de segurança, preferencialmente, a Guarda Municipal.

§ 5º O usuário que adentrar ao abrigo com sinais de embriaguez ou sob efeito de demais substâncias psicoativas, não poderá pernottar no abrigo, caso insista, poderá ser acionado qualquer equipamento da força de segurança, preferencialmente, a Guarda Municipal.

§ 6º Caso algum usuário necessite de cuidados médicos emergenciais, o SAMU ou demais equipamentos de saúde, deverão ser acionados; caso necessário, poderá

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR.

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ser acionado algum equipamento da força de segurança, preferencialmente, a Guarda Municipal.

Art. 10º Poderá ser solicitado pela equipe uma certidão de antecedentes criminais e verificação da situação criminal do usuário junto aos órgãos competentes.

§ 1º Caso o usuário tenha débitos com a justiça, não será abrigado, no caso de já estar abrigado, a equipe não se responsabiliza pelas providências tomadas pelos órgãos competentes.

Art. 11º Serão disponibilizadas roupas (providas de doações), toalhas e produtos de higiene pessoal, bem como roupas de cama, conforme a necessidade do abrigado e disponibilidade do abrigo;

Art. 12º É proibido fumar no interior do abrigo ou locais com cobertura;

Art. 13º É proibido praticar atos libidinosos, prostituição, ato sexual e leitura e visualização de vídeos pornográficos nas dependências do abrigo.

Art. 14º É proibido portar qualquer quantidade de álcool ou drogas ilícitas nas dependências do abrigo.

§ 1º A Guarda Municipal, ou demais órgãos de segurança, farão revistas periódicas, em dias alternados, sem prévio aviso aos usuários e equipe técnica.

§ 2º Caso algum usuário esteja portando drogas, será suspenso do abrigo pelo tempo determinado pela equipe e a Guarda Municipal, ou demais órgãos de segurança, tomarão as medidas cabíveis.

§ 3º Caso seja encontrada armas, drogas ou bebidas alcoólicas no abrigo e nenhum usuário assume a responsabilidade pelo porte, todos os abrigados receberão uma advertência.

Art. 15º Na ocorrência de roubos e/ou furtos com flagrante dentro do Abrigo, o usuário sofrerá as medidas judiciais cabíveis além de ser suspenso ou desligado, nos seguintes termos:

I - Primário: 07 (sete) dias de suspensão;

II - Reincidência em qualquer falta: Será desligado do serviço.

Art. 16º Na ocorrência de brigas, além das medidas judiciais cabíveis, os usuários envolvidos serão suspensos ou desligados, conforme avaliação da equipe técnica, nos seguintes moldes:

I - Primário: 07 (sete) dias de suspensão;

II - Reincidência em qualquer falta: Será desligado do serviço.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR.

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

**CAPÍTULO IV
DA PERMANÊNCIA**

Art. 25º O abrigo não força ninguém a ficar, como também a permanecer, porém sua permanência implicará no cumprimento do Regimento Interno na íntegra;

Art. 26º O prazo de permanência do abrigado dependerá da necessidade de cada caso, devendo ser de até 06 (seis) meses, salvo os casos especiais, conforme análise da equipe técnica.

Art. 27º O presente documento é uma das ações previstas no reordenamento do Abrigo Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua.

Art. 27º O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR.

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4495/2017.
De 22 de junho de 2017.

Súmula: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do processo administrativo n. 15.439/2017:

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV – da Secretaria Municipal de Administração, **Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos**, RG n.º 7.833.930-6 SESP/PR e CPF/MF n.º 065.104.299-26, a partir de 1.º de julho 2017.

Art. 2º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV – da Secretaria Municipal de Administração, **Simone Aparecida Ançay Rodrigues**, RG n.º 7.102.106-8 SESP/PR e CPF/MF n.º 064.342.479-23, a partir de 1.º de julho 2017.

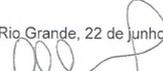
Art. 3º. Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV – da Secretaria Municipal de Administração, **Carlos Henrique Reis dos Santos**, RG n.º 10.355.380-6 SESP/PR e CPF/MF n.º 084.816.669-80, a partir de 1.º de julho 2017.

Art. 4º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador III – AC III – da Secretaria Municipal de Administração, **Priscila Lopes Alves**, RG n.º 9.849.017-5 SESP/PR e CPF/MF n.º 055.720.819-06, a partir de 1.º de julho 2017.

Art. 5º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador III – AC III – da Secretaria Municipal de Administração, **Eronita da Aparecida Rosa Ferreira**, RG n.º 4.277.444-8 SESP/PR e CPF/MF n.º 626.383.789-68, a partir de 1.º de julho 2017.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 17º Na ocorrência de desrespeito com funcionários e/ou demais usuários por meio de ofensas, ameaças e palavras agressivas o usuário será desligado ou apresentado à delegacia, nos moldes do Código Penal Brasileiro.

Art. 18º O usuário que adentrar ao espaço do abrigo sem autorização, não poderá pernoitar, caso insista, a Guarda Municipal, ou demais órgãos de segurança serão acionados.

Parágrafo único. O usuário que se evadir do abrigo sem a devida autorização, receberá uma advertência por escrito;

Art. 19º O usuário que se ausentar do abrigo por duas noites consecutivas, sem comunicação prévia, deverá passar por nova avaliação da equipe técnica.

Art. 20º O usuário que se encontre gozando de plenas condições de saúde e se recusar a colaborar com a limpeza e organização do abrigo, receberá uma advertência por escrito;

Art. 21º O usuário que utilizar das dependências do abrigo para dormir fora do horário estipulado no atendimento do serviço e sem prévia autorização da equipe, receberá uma advertência por escrito;

Art. 22º O usuário que descumprir, sem justificativa válida, os acordos descritos no PIA, receberá uma advertência por escrito, ou suspensão do acesso ao abrigo por período determinado, conforme avaliação da equipe técnica.

Parágrafo único. Em qualquer caso o PIA será revisto em conjunto com o usuário e novas metas e prazos serão apontados.

Art. 23º Os usuários trazidos por outros órgãos socioassistenciais de fora do Município, não deverão ser aceitos até que se comprove que o usuário tem real vínculo com o Município de Fazenda Rio Grande, fica vedada a inserção do usuário ao serviço sem que antes ocorra esta verificação.

Art. 24º Em casos de pessoas com dependência química (álcool e/ou outras drogas), só poderão permanecer no abrigo mediante comprovação de que estão aguardando vaga para tratamento de desintoxicação em hospital psiquiátrico ou comunidade terapêutica.

§ 1º O usuário que for encaminhado para desintoxicação, só retornará a pernoitar no abrigo mediante comprovação de tratamento concluído com alta médica.

I - Nos casos de alta a pedido, por mal comportamento, entre outros, não serão aceitos para novos atendimentos no abrigo.

§ 2º Mediante avaliação da equipe, o usuário poderá ser encaminhado a aguardar a vaga para tratamento de dependência química em Chácara parceira.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande – PR.

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4494/2017.
De 22 de junho de 2017.

Súmula: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal e Confere Outras Providências".

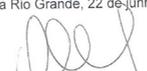
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II – AC II – da Procuradoria Geral do Município, **Camila Kolosovski**, RG n.º 9.767.772-7 - SESP/PR e CPF/MF n.º 060.026.649-47, a partir de 1.º de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4496/2017.
De 22 de junho de 2017.

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.155/2017:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 87.500,00** (oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme segue:

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
24.01 - SM de Defesa Social

06.422.0012.2.128.3.3.90.36.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$ 80.500,00
06.422.0012.2.128.3.3.90.36.1510 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$ 7.000,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - SM Administração e Finanças

04.122.0001.2.004-3.3.90.36.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$ 21.000,00
04.122.0001.2.004-3.3.90.36.1510 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$ 7.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
06.01 - SM de Governo

04.122.0001.2.017-3.3.90.36.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	R\$ 59.500,00
--	---------------

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.155/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4497/2017.
De 22 de junho de 2017.

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.584,75 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.156/2017:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 53.584,75 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme segue:

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
22.01 - SM de Meio Ambiente
18.542.0006.2.030.3.3.90.92.1511 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 53.584,75

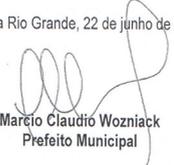
Art. 2º Para atendimento do Crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
22.01 - SM de Meio Ambiente
18.542.0006.2.030.3.3.90.39.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ R\$ 53.584,75

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e Planc Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas, conforme autoriza a Lei Municipal n. 1.156/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABIT
10.01 - SM de Assistência Social e Habitação
08.244.0008.2.031-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 35.994,37
08.244.0008.2.031-3.1.90.16.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS 271,86

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - Blocos de Financiamento
10.302.0009.2.067-3.1.90.11.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 328.224,69
10.302.0009.2.067-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 671.614,03
10.301.0009.2.114-3.1.90.11.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 356.295,21
10.301.0009.2.114-3.1.90.16.1303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS 24.020,42

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)
08.244.0008.2.052-3.1.90.16.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS 441,34

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
18.01 - Funtrans
06.181.0012.2.115-3.1.90.16.1509 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS 1.593,60

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
21.01 - SM de Defesa Social
06.422.0012.2.089-3.1.90.16.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS 7.357,40

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
22.01 - SM de Meio Ambiente
18.542.0016.2.112-3.1.90.16.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS 3.575,86
18.542.0006.2.100-3.3.90.36.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 5.403,59

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
23.01 - SM do Trabalho
11.334.0014.2.101-3.3.90.36.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 13.483,49

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação nas fontes abaixo relacionadas, no valor R\$ 1.544.991,98 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016, conforme segue:

Fonte 1000	R\$ 808.040,33
Fonte 1008	R\$ 2.537,20
Fonte 1303	R\$ 708.540,32
Fonte 1509	R\$ 1.593,60
Fonte 1510	R\$ 24.280,53

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4499/2017.
De 23 de junho de 2017.

SÚMULA: "Permite o uso de bem público, conforme especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Processo Administrativo n. 13.521/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a Permissão de Uso, a título precário, nos dias 23 de junho de 2017 a 13 de julho de 2017, da Praça Brasil do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, para a F. MAÇANEIRO EVENTOS, para a realização de evento cultura - Cinema 6D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4498/2017
De 23 de junho de 2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 1.544.991,98."

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016 de 16/12/2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.544.991,98 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.01 - SM Administração e Finanças
04.122.0001.2.003-3.1.90.94.1000 - INDENIZ E RESTIT. TRABALHISTAS 1.258,78
04.122.0001.2.004-3.3.90.36.1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 24.280,53

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
04.09 - Cultura
12.361.0003.2.008-3.1.90.11.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 43.175,54
12.361.0003.2.008-3.1.90.16.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS 207,38
12.361.0003.2.008-3.3.90.46.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.039,43

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
05.01 - Procuradoria Jurídica
02.062.0015.2.014-3.1.90.16.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS 17.881,20

05.02 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica
03.092.0015.2.099-3.1.90.16.1008 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS 2.537,20

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
08.01 - SM de Obras
15.451.0004.2.023-3.3.90.36.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 5.336,06

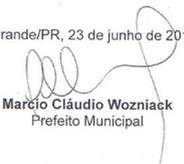
Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017 e do Plano Plurianual 2013-2017, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 1.137/2016.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de junho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4500/2017.
De 23 de junho de 2017.

Súmula: Aprova arruamento e loteamento denominado "Loteamento Residencial Bosque de Araucárias", conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo o contido no Processo Administrativo n.º 11.218/2016, e:

Considerando que Luiz Fernando de Queiroz, provou o domínio sobre o imóvel, com área total de 130.765,82 m² (cento e trinta mil setecentos e sessenta e cinco metros quadrados e oitenta e dois centímetros quadrados), conforme demonstra a matrícula n.º 42.559 do Cartório de Registro de Imóveis do Foro Regional de Fazenda Rio Grande, Paraná;

Considerando as diretrizes de arruamento e os parâmetros previstos pela Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, a anuência prévia da COMEC em parecer sob n.º COT 234/2016, de 1º de julho de 2016, bem como a Licença de Instalação emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob o n.º 021/2016, com validade até 28/10/2017;

Considerando que a estatística do projeto estabelece como área total loteada 48.781,54 m² (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e um metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados), e área líquida loteada com 36.515,67 m² (trinta e seis mil quinhentos e quinze metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados), contendo 85 (oitenta e cinco) lotes;

Considerando ter sido transmitido ao Município a área necessária à abertura de ruas, com 12.265,87 m² (doze mil duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados); a Área Institucional com o total de 5.287,71 m² (cinco mil duzentos e oitenta e sete metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados), localizadas na Planta do "Loteamento Residencial Bosque de Araucárias", doadas ao Município em atenção a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006.

Considerando as informações favoráveis dos órgãos de tramitação do processo respectivo, enquadrado nas Leis supracitadas, e;

Considerando, por fim, ter havido determinação de caução ao Município de 21 (vinte e um) lotes, quais sejam lotes n. 01 ao 10 da quadra n. 04; e lotes n. 01 ao 11 da quadra 07, para garantia do cumprimento das medidas mitigadoras, garantia de

Rua Jacarandá, 300 - Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

execução das obras de infraestrutura e demais ônus sob responsabilidade do empreendedor,

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovados o arruamento e o loteamento denominado "Loteamento Residencial Bosque de Araucárias", com área total de 48.781,54 m² (quarenta e oito mil setecentos e oitenta e um metros quadrados e cinquenta e quatro centímetros quadrados), situado no Bairro Estados, neste Município, cujo projeto encontra-se devidamente assinado por seu responsável técnico, conforme demonstra a RRT's n.º 0000005192030 e 0000005255872, e pelo proprietário do imóvel.

Art. 2º. Fica Luiz Fernando de Queiroz, comprometido a cumprir o que determina a Lei Complementar Municipal n.º 08/2006 e a Lei Federal n.º 6.766/79, e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Fica ainda estabelecido que a aprovação do plano de arruamento e do loteamento, não implica em nenhuma responsabilidade por parte do Município de Fazenda Rio Grande, quanto a eventuais divergências referentes a dimensões de lotes ou quadras, quanto ao direito de terceiros em relação à área arruada, loteada ou desmembrada, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados que não obedecem aos arruamentos de plantas limítrofes mais antigas ou a disposições legais aplicáveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 099/2017.
 De 21 de junho de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de Função de Chefia e designa servidoras públicas municipais efetivas para o exercício de Funções de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 12.674/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

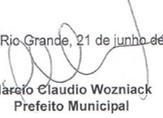
Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Alexandra de Oliveira	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	349.707 350.569	Seção de Teleconferência	01/07/2017

Art. 2º Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Thais do Rosario Carneiro	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	351.518	Seção de Teleconferência	01/07/2017
Alexandra de Oliveira	Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	349.707 350.569	Divisão de Planejamento, Orçamento e Projetos	01/07/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 101/2017
 De 21 de junho de 2017

Súmula: Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando dos "Jogos Abertos do Paraná" em Guaratuba/PR, no período de 30 de junho à 02 de julho do ano corrente, conforme processo n.º 14897/2017 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Bruno Oliveira de Assis	055.050.357-95	Assessor Coordenador	349872/352579	3	R\$372,65	R\$1.117,95

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIAS

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 098/2017.
 De 21 de junho de 2017.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para o exercício de função de chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o processo administrativo n. 12.468/2017:

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor relacionado na tabela abaixo para responder pela respectiva chefia mencionada na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata:

Nome do servidor	Lotação	Matricula	Chefia Designada	Designação a partir de:
João Francisco de Queiroz	Secretaria Municipal de Obras Públicas	351.415	Seção de Manutenção de Prédios Públicos	01/07/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 100/2017.
 De 21 de junho de 2017.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva em Função de Chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n.º 14.628/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada para o exercício da função de chefia de Divisão de Atendimento ao Público, da Secretaria Municipal de Administração, a servidora **Katheryne da Cruz Szymanski Miranda**, matrícula n. 351.221, a partir de 1.º de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos as datas dispostas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 102/2017
 De 21 de junho de 2017

Súmula: Concede diárias aos servidores da Comissão Disciplinar Permanente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Comissão Disciplinar Permanente, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "II Fórum de Controle Externo" em Curitiba/PR, no dia 29 de junho do ano corrente, conforme processo n.º 14915/2017 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Denize Ferreira Gomes Rodrigues	800.677.789-66	Assistente Administrativo	291601	1	R\$74,53	R\$74,53
Loana Cordeiro Pacondes da Silva	027.231.289-46	Assistente Administrativo	352273	1	R\$74,53	R\$74,53

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 103/2017
De 21 de junho de 2017

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "II Fórum de Controle Externo" em Curitiba/PR, nos dias 28 e 29 de junho do ano corrente, conforme processos nº 15263/2017, 15262/2017, 15261/2017 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Carlos Daniel Kravchychym Filho	019.483.059-41	Engenheiro Civil	354116	2	R\$74,53	R\$149,06
Luciano Surek	034.895.349-64	Arquiteto e Urbanista	351605	2	R\$74,53	R\$149,06
Fabio Martins Valduga	020.128.499-54	Engenheiro Civil	349339	2	R\$74,53	R\$149,06

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2017.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

VII - Acompanhar e avaliar a implementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.

Art. 3.º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
- III - Coordenação de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Diretoria de Esporte da Secretaria Municipal de Educação;
- V - Diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Educação;
- VI - Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda;
- VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- VIII - Secretaria Municipal de Saúde;
- IX - Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- X - Conselho Municipal de Educação;
- XI - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- XII - Conselho Municipal da Alimentação Escolar;
- XIII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XIV - Conselho Tutelar;
- XV - Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- XVI - Conselho Municipal de Assistência Social;
- XVII - Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande;
- XVIII - Sindicato dos Servidores Municipais de Fazenda Rio Grande - SISMUF;
- XIX - Associação dos Trabalhadores Municipais em Educação Pública de Fazenda Rio Grande - ASSMEF;
- XX - Escolas Municipais:
 - a) Escola Municipal 26 de Janeiro;

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

l) Colégio Estadual Valdevino Parolin Acordes.

XXIII - CEEP - Centro Estadual de Educação Profissional Erotides Angelo Nichele;

XXIV - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais XVII de Janeiro;

XXV - CEEBJA - Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos:

- a) Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Mathilde Pissaiá Pelanda;
- b) Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Fazenda Rio Grande.

XXVI - Escolas Particulares:

- a) Colégio Acesso;
- b) Colégio Dom Bosco – Fazenda Rio Grande;
- c) Colégio Evolução;
- d) Escola Atuação – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- e) Escola Cristã de Fazenda Rio Grande – Educação Infantil;
- f) Escola Interativa Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- g) Escola Global Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- h) Escola Joãozinho e Maria Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- i) Escola Monteiro Lobato Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- j) Escola Pequeninhas – Centro de Educação Infantil.

XXVII - CMAEE - Centro Municipal de Atendimento Especializado;

XXVIII - Sociedade Civil;

XXIX - Representantes dos Pais nos Conselhos Escolares;

XXX - Representante dos Pais nos Conselhos das APMF.

XXXI - Representantes do Grêmio Estudantil – maiores de 16 anos;

XXXII - Equipe Técnica;

XXXIII - Equipe Avaliadora.

§ 1º Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato próprio do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, após indicação dos respectivos órgãos e entidades sendo que deverá ser indicado um membro titular e um membro suplente.

§ 2º A Equipe Técnica e Equipe Avaliadora do Plano Municipal de Educação serão representadas por todos os integrantes indicados em ato próprio do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme inciso anterior.

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 104/2017.
De 21 de junho de 2017.

Súmula: "Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 11006/2017;

Considerando o disposto na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências; as deliberações da Conferência Nacional de Educação - CONAE, de 2010; a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo; e a necessidade de elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Educação:

RESOLVE

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Fazenda Rio Grande o Fórum Municipal de Educação – FME/FRG, de caráter permanente, com a finalidade de colaborar na coordenação das conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações.

Art. 2.º Compete ao Fórum Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande:

- I - Convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de Educação, bem divulgar as suas deliberações;
- II - Elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;
- III - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais, estaduais e nacionais de educação;
- IV - Zelar para que as conferências municipais de educação do Município de Fazenda Rio Grande estejam articuladas às Conferências Nacionais de Educação;
- V - Planejar e organizar espaços de debates sobre a política de educação;
- VI - Acompanhar, junto à Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, a tramitação de projetos legislativos relativos à política de educação;

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

- b) Escola Municipal Alcides Mário Pelanda;
- c) Escola Municipal Antônio Baldan;
- d) Escola Municipal Arnaldo Busato;
- e) Escola Municipal Carlos Eduardo Nichele;
- f) Escola Municipal Deputado Carlos Gabriel Sampaio;
- g) Escola Municipal Francisco Quirino Machado;
- h) Escola Municipal Generoso Salustiano Barbosa;
- i) Escola Municipal Gulsela Kuss Rieke;
- j) Escola Municipal Professora Isabel Cristina Schwalbe Borges;
- k) Escola Municipal Joaquim Katsuki Matsumoto;
- l) Escola Municipal Luiz Nichele;
- m) Escola Municipal Marlene Barbosa;
- n) Escola Municipal Professora Maryle Scheter;
- o) Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima;
- p) Escola Municipal Santa Cecília;
- q) Escola Municipal Santa Fé;
- r) Escola Municipal Santa Maria;
- s) Escola Municipal São Francisco;
- t) Escola Municipal São Gabriel;
- u) Escola Municipal do Campo Senador Alô Guimarães.

XXI - CMEIS - Centro Municipal de Educação Infantil:

- a) Centro Municipal de Educação Infantil Darcy Barbosa Leal;
- b) Centro Municipal de Educação Infantil Estados;
- c) Centro Municipal de Educação Infantil Francisco João Orso;
- d) Centro Municipal de Educação Infantil Galha Azul;
- e) Centro Municipal de Educação Infantil Iguaçu;
- f) Centro Municipal de Educação Infantil Professora Eronildes Camargo;
- g) Centro Municipal de Educação Infantil Márcia Claudino;
- h) Centro Municipal de Educação Infantil Santa Terezinha;
- i) Centro Municipal de Educação Infantil Tia Fani;
- j) Centro Municipal de Educação Infantil Vovô Juca;
- k) Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns.

XXII - Colégios Estaduais:

- a) Colégio Estadual Abílio Lourenço;
- b) Colégio Estadual Anderson Rangeli;
- c) Colégio Estadual Anita Canet;
- d) Colégio Estadual Desembargador Cunha Pereira;
- e) Colégio Estadual Doutor Bayard Osna;
- f) Colégio Estadual Doutor Decio Dossi;
- g) Colégio Estadual João Hoinatz de Andrade;
- h) Colégio Estadual Desembargador Jorge Andriguetto;
- i) Colégio Estadual Liria Micheleto Nichele;
- j) Colégio Estadual Lucy Requião;
- k) Colégio Estadual Olindimir Merlin Claudino;

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4.º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Portaria.

Parágrafo único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande será coordenado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, *ad referendum*.

Art. 5.º O Fórum Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande - FME/FRG terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada dois meses, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 6.º O Fórum Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande - FME/FRG e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e receberão o suporte técnico e administrativo daquela Secretaria Municipal, para garantir seu funcionamento.

Art. 7.º A participação no Fórum Municipal de Educação - FME/FRG será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2017.



Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 105/2017.
De 21 de junho de 2017.

SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de função de chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o processo administrativo n. 14.145/2017:

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora relacionada na tabela abaixo para responder pela respectiva chefia mencionada na tabela, fazendo jus à percepção da gratificação a ela correlata:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Período	Designação a partir de:
Gislaine Alves Pereira	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	349.581	Seção CMEI Núcleo II – Santa Terezinha, Gralha Azul, Estados	Integral	01/07/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 107/2017.
De 21 de junho de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidoras públicas municipais efetivas de Função de Chefia e designa servidoras públicas municipais efetivas para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 14.265/2017:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídas as servidoras, abaixo arroladas, das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Katherine da Cruz Szymanski Miranda	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	351.221	Divisão de Planejamento	01/07/2017
Mônica Teixeira	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	351.536	Setor de Liquidação	01/07/2017
Andreia Aparecida Branco Correa da Silva	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	351.423	Setor de Arquivo Financeira	01/07/2017
Simone Aparecida Camargo Petry	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	350.187	Divisão de Assessoria a Conselhos e Fundações	01/07/2017
Alessandra Bombachini da Silveira	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	350.603	Divisão de Atendimento ao Público	01/07/2017

Art. 2º Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Alessandra Bombachini da Silveira	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	350.603	Divisão de Planejamento	01/07/2017
Mônica Teixeira	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	351.536	Seção de Controle Econômico	01/07/2017
Andreia Aparecida Branco Correa da Silva	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	351.423	Seção de Processos	01/07/2017
Simone Aparecida Camargo Petry	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	350.187	Divisão de Finanças	01/07/2017
Eva Soek Acordes	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	349.297	Setor de Tesouraria	01/07/2017
Alexandra M. Teixeira de Lima	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	354.149	Setor de Arquivo Financeiro	01/07/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 108/2017.
De 22 de junho de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de Função de Chefia conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída do exercício da função de chefia de Divisão de Processos Judiciais da Procuradoria Geral do Município, a servidora **Camila Kolosovski**, matrícula n. 350.593, a partir de 1º de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 106/2017.
De 21 de junho de 2017.

SÚMULA: "Designa servidora pública efetiva para responder pelo exercício da função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o processo administrativo n. 13.297/2016:

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada para apenas responder pelo exercício da função de chefia de Coordenação Pedagógica do CMAEE – Centro Municipal de Atendimento Especializado, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sem percepção da gratificação a ela correlata, **Benedita Aparecida de Souza Santos**, matrícula n. 352.383, a partir de 1º de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Alessandra Bombachini da Silveira	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	350.603	Divisão de Planejamento	01/07/2017
Mônica Teixeira	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	351.536	Seção de Controle Econômico	01/07/2017
Andreia Aparecida Branco Correa da Silva	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	351.423	Seção de Processos	01/07/2017
Simone Aparecida Camargo Petry	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	350.187	Divisão de Finanças	01/07/2017
Eva Soek Acordes	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	349.297	Setor de Tesouraria	01/07/2017
Alexandra M. Teixeira de Lima	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	354.149	Setor de Arquivo Financeiro	01/07/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 109/2017.
De 22 de junho de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de Funções de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 15.438/2017:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Priscila Lopes Alves	Secretaria Municipal de Administração	350.709	Divisão de Compras – Secretaria Municipal de Administração	01/07/2017
Simone Aparecida Ançay Rodrigues	Secretaria Municipal de Administração	352.144	Seção de Compras e Licitação - Secretaria Municipal de Administração	01/07/2017
Angélica Veloso Linhares Machado	Secretaria Municipal de Administração	351.665	Seção de Atendimento ao Público - Secretaria Municipal de Administração	01/07/2017

Art. 2º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Priscila Lopes Alves	Secretaria Municipal de Administração	350.709	Divisão de Compras – Secretaria Municipal de Administração	01/07/2017
Simone Aparecida Ançay Rodrigues	Secretaria Municipal de Administração	352.144	Seção de Compras e Licitação - Secretaria Municipal de Administração	01/07/2017
Angélica Veloso Linhares Machado	Secretaria Municipal de Administração	351.665	Seção de Atendimento ao Público - Secretaria Municipal de Administração	01/07/2017

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Luiz Rafael Lopes	Secretaria Municipal de Administração	348.599	Seção de Pregão Presencial e Eletrônico – Pregoeiro - Secretaria Municipal de Administração (somente responder)	01/07/2017
Carlos Henrique R. dos Santos	Secretaria Municipal de Administração	351.291	Seção de Cadastro de Contratos e Arquivos - Secretaria Municipal de Administração	01/07/2017
Dandhara Luana Lima Alves dos Santos	Secretaria Municipal de Administração	353.236	Setor de Editais e Contratos - Secretaria Municipal de Administração	01/07/2017

Art. 2º Ficam designadas as servidoras, abaixo arroladas, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Angélica Velloso Linhares Machado	Secretaria Municipal de Administração	351.665	Divisão de Compras - Secretaria Municipal de Administração	01/07/2017
Maristela da Silva Szeremeta	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	350.241	Seção de Compras e Licitação - Secretaria Municipal de Administração	01/07/2017

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 110/2017.
De 22 de junho de 2017.

SÚMULA: "Altera os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitações, dispostos nos artigos 1.º e 2.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo n. 15.287/2017:

RESOLVE

Art. 1º Ficam alterados os membros titulares constantes do artigo 1.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, nos seguintes termos:

"(...)".

I – **Presidente:** Luiz Rafael Lopes, matrícula n. 348.599;

II – **Secretária:** Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos, matrícula n. 353.236;

III – **Membro:** Simone Aparecida Ançay Rodrigues, matrícula n. 352.144.

"(...)".

Art. 2º Ficam alterados os membros suplentes constantes do artigo 2.º da Portaria n. 068, de 25 de maio de 2016, nos seguintes termos:

"(...)".

I – **Presidente:** Carlos Henrique Reis dos Santos, matrícula n. 351.291;

II – **Secretária:** Priscila Lopes Alves, matrícula n. 350.709;

III – **Membro:** Eronita Aparecida Rosa Ferreira Soares, matrícula n. 221.601.

"(...)".

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 111/2017.
De 22 de junho de 2017.

SÚMULA: "Altera a redação dos artigos 1.º e 2.º da Portaria n. 069, de 25 de maio de 2016, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo n. 15.286/2017:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1.º da Portaria n. 069, de 25 de maio de 2016, passando a vigorar nos seguintes termos:

"(...)".

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos municipais Carlos Henrique R. Santos, com matrícula n. 351.291, Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos, com matrícula n. 353.236 e Luiz Rafael Lopes, com matrícula n. 348.599, para exercerem a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Municipal.

"(...)".

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 2.º da Portaria n. 069, de 25 de maio de 2016, passando a vigorar nos seguintes termos:

"(...)".

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais Priscila Lopes Alves, com matrícula n. 350.709, Simone Aparecida Ançay Rodrigues, com matrícula n. 352.144, e Eronita Aparecida Rosa Ferreira Soares, com matrícula n. 221.601,

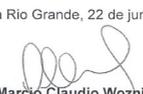
Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Carlos Henrique R. dos Santos	Secretaria Municipal de Administração	351.291	Seção de Pregão Presencial e Eletrônico – Pregoeiro - Secretaria Municipal de Administração (somente responder)	01/07/2017
Luiz Rafael Lopes	Secretaria Municipal de Administração	348.599	Seção de Licitações - Secretaria Municipal de Administração (somente responder)	01/07/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

III – **Membro:** Eronita Aparecida Rosa Ferreira Soares, matrícula n. 221.601.

"(...)".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

para a composição da equipe dos Pregoeiros, conforme artigo 11 do Decreto n. 1254/2006.

"(...)".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 112/2017
 De 22 de junho de 2017

Súmula: Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando dos "Jogos Abertos do Paraná" em Rio Negro/PR, no período de 24 a 27 de junho do ano corrente, conforme processo nº 14905/2017 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Andersson Perussi	054.710.099-08	Assessor e Coordenador	354854	4	R\$372,65	R\$1.490,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de junho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 080/2017 – SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria:

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2017.

Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 3626/2014

Ana Caroline Leite
 Divisão de Recursos Humanos
 Portaria 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 081/2017 - SMA

RETIFICAR A PORTARIA Nº 052/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º - Retificar a Portaria nº 052/2017 de 28/04/2017 onde:

Lê-se:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
14187/2015	350960	FRANCIELE VICENTE DE CAMARGO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	25/04/17 A 24/07/17	SMECE

Leia-se:

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
14187/2015	350960	FRANCIELE VICENTE DE CAMARGO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	25/04/17 A 14/07/17 E 31/07/17 A 09/08/17	SMECE

Fazenda Rio Grande, 23 de junho 2017.

Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 3626/2014

Ana Caroline Leite
 Divisão de Recursos Humanos
 Portaria 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria n.º 079/2017 - SMA

Nomeia para o cargo de
MÉDICO DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2017, para ocupar o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA**, Classe – A, Nível 1, Grupo Ocupacional Especialista, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **20 de junho** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 003/2017.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
UBENÍCIO SILVEIRA DIAS JUNIOR	MÉDICO DA FAMÍLIA	SMS

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2017

Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 3626/2014

Ana Caroline Leite
 Divisão de Recursos Humanos
 Portaria 226/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I – Portaria 080/2017

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
21233/2015	351157	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR - 20H	15/08/17 A 14/07/17 E 31/07/17 A 30/09/17	SMECE
5879/2016	351276	MARIA CRISTINA SUMINI BIAZIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/08/17 A 25/09/17	SMECE
15089/2015	272901	MARÍLIA VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR - 20H	01/08/17 A 31/10/17	SMECE
15090/2015	348373	MARÍLIA VIEIRA DE SOUZA	PROFESSOR - 20H	01/08/17 A 31/10/17	SMECE
17515/2016	351717	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR - 20H	15/08/17 A 14/07/17 E 31/07/17 A 30/09/17	SMECE
10005/2014	214201	ISAURA GRAÇAS NASCIMENTO COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28/08/17 A 25/09/17	SMECE
12613/2017	349273	SÔNIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/17 A 31/10/17	SMDS
9713/2017	269501	ROSELI DA LUZ AMARAL	GUARDA MUNICIPAL	01/07/17 A 30/09/17	SMDS
1377/2013	351508	ERONITA JARDIM GOMES	PROFESSOR 20H	01/08/17 A 31/10/17	SMECE
12713/2017	349339	FABIO MARTINS VALDUGA	ENGENHEIRO CIVIL	10/07/17 A 08/08/17	SMOP
6364/2014	349493	NILZA APARECIDA ARAGÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/08/17 A 21/12/17	SMECE
13108/2017	350227	MIREDE BARBOSA KRAWCZYK	CIRURGIÃO DENTISTA	01/07/17 A 31/07/17	SMS
14869/2017	349445	TANIAMARA FALABELLO PALUCH	FARMACÉUTICO E BIOQUÍMICO	10/07/17 A 09/08/17	SMS
15860/2013	348450	DENISE KONOPKA	PROFESSOR - 20H	01/08/17 A 31/08/17	SMECE
15861/2013	266701	DENISE KONOPKA	PROFESSOR - 20H	01/08/17 A 31/08/17	SMECE
13895/2017	349431	INES MARTA BOIKO MENDES	TÉCNICO EM CONTROLE CONTABIL	05/07/17 A 04/08/17 E 11/09/17 A 11/10/17	SMA

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2017.

Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 3626/2014

Mary Cristina Wozniak Santiago
 Técnico em Controle Administrativo
 Divisão de Perícias Médicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria n.º 082/2017- SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – **Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de junho de 2017.

Claudemir José de Andrade
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 3626/2014

Mary Cristina Wozniak Santiago
 Técnico em Controle Administrativo
 Divisão de Perícias Médicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – Portaria 082/2017 - SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
14822/2017	352754	GIZELE LEMES TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	07/06/2017 até 09/06/2017 (3 dias)	SMA
14690/2017	131901	ELAINE DE AZEVEDO	PROFESSOR 20h	07/06/2017 até 09/06/2017 (3 dias)	SME
14842/2017	354314	LARISSA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR 40h - CLT	02/06/2017 até 09/06/2017 (8 dias)	SME

Mary Cristina W. Santiago
 Divisão de Perícias Médicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissoriais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 26 de junho de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
 Divisão de Recursos Humanos
 Portaria nº 226/2015

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL Nº. 016/2017 – CPCCR

DIVULGA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE CRESCIMENTO POR BOM DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.

De 19 de junho de 2017

Súmula: Divulga o resultado do procedimento de Crescimento por Bom Desempenho dos servidores públicos ocupantes de cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e a PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 117/2014 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulga o resultado do procedimento de Crescimento por Bom Desempenho dos servidores públicos, ocupantes de cargos, do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, Protocolo 3150/2016 de 15 de fevereiro de 2016, conforme Anexo I.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital para interposição de recurso no Protocolo Geral do Município, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR.

DENIZE FERREIRA GOMES
 Presidente da CPCCR
 Portaria nº 117/2014

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 3626/2014

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
 CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande/PR
 Tel.: (41) 3608-7353

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017
 DE 26 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público 01/2017, para o provimento de 05 (CINCO) vagas, para o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA E O3 (TRÊS) vagas para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA**, conforme solicitado e autorizado por meio do processo número 12929/17 (apenso: 13654/17 e 12930/17).

O candidato deverá comparecer no dia, local e horário discriminados no Anexo I, munido de RG e CPF, para orientações.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia, pelos candidatos:

a) Hemograma
 b) Glicemia
 c) Exame parcial de urina
 d) Raio x – Tórax (com laudo)
 e) Eletrocardiograma (com laudo)

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 30 de Junho de 2017, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Francisco Claudino Barbosa, nº 1760 – Bairro Iguazu – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros).

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA:

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
448114	MÉDICO DA FAMÍLIA	DAFNE LUANA BAYER	011
445471	MÉDICO DA FAMÍLIA	MARIANA EMANUELA BORGES	012
447661	MÉDICO DA FAMÍLIA	FABIOLA CAROLINE DA SILVA	013
447005	MÉDICO DA FAMÍLIA	FELIPE MENDES PONTAROLLA	014
446105	MÉDICO DA FAMÍLIA	RENATA SCHMITZ BOOTH	015

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA:

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
447044	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	VICTOR CARVALHO DOS SANTOS	007
447339	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	ANNE TWARDOWSKY DIDONATO	008
446408	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	LEONARDO CAMPOS TEIXEIRA	009

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 005/2017

ANEXO I AO EDITAL 016/2017 - CPCCR

Matrícula	Admissão	Cargo	Nível Atual	Novo Nível
101	1/2/1995	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	90	110
7001	28/8/1998	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	65	80
9801	3/8/1998	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	51	66
9901	17/10/1997	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	52	67
11401	17/10/1997	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	66	81
21601	19/11/1997	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	68	81
21701	14/4/1999	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	76	91
21901	1/6/1998	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	76	91
22001	1/2/1995	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	55	75
38901	27/10/1997	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	73	88
41701	1/3/1999	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	65	80
63601	29/9/1997	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	66	81
92801	10/8/1999	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	82	97
96501	21/7/1999	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50	65
103601	17/8/1999	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	64	79
108101	20/10/1999	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	64	79
112701	10/1/2000	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	64	79
175901	5/4/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	56	71
177101	2/4/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	56	71
178901	24/4/2001	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	49	64
188401	30/5/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	55	65
186501	23/5/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	80	90
186701	22/5/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	55	65
187201	23/5/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	80	90
187401	28/5/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	55	65
187801	29/5/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	80	90
189201	30/5/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	80	90
194401	4/7/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	55	65
199201	22/8/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	69	79
201401	4/8/2001	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	67	77
221601	1/10/2001	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	67	77
262801	18/7/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	79	89
280501	17/3/2003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	68	78
280901	7/4/2003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	79	89
282501	25/4/2003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	54	64
287001	4/8/2003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	78	88
287101	4/8/2003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	78	88
287201	5/8/2003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	78	88
292901	16/9/2003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	53	63
294201	31/10/2003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	78	88
326801	5/5/2004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	66	76
336801	2/7/2004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	77	87
339901	1/7/2004	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	52	62
348291	29/2/2005	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	77	87
348293	15/3/2005	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	65	75
348439	9/5/2005	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	51	61
348493	7/6/2005	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	58	68
348584	9/8/2005	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	65	75
348599	15/8/2005	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44	54
348624	2/9/2005	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	76	86
348625	1/9/2005	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	65	75
348712	21/2/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	85	95
348896	24/3/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	85	95
348897	7/4/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	65	75

4/1

ANEXO I AO EDITAL 016/2017 - CPCCR

Matrícula	Admissão	Cargo	Nível Atual	Novo Nível
348898	7/4/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	65	75
348899	7/4/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	76	86
348959	10/5/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	64	69
348966	18/5/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	75	80
349083	24/7/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	64	69
349089	7/8/2006	DOCUMENTADOR ESCOLAR	43	48
349095	1/8/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50	55
349099	7/8/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	75	80
349101	7/8/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	64	69
349193	2/10/2006	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50	55
349278	12/2/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	50	55
349300	6/3/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	57	62
349305	7/3/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	43	48
349306	7/3/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	57	62
349312	7/3/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	78	83
349314	7/3/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	57	62
349315	7/3/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	43	48
349317	7/3/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	43	48
349320	7/3/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	43	48
349323	7/3/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	43	48
349337	6/3/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	43	48
349341	6/3/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	75	80
349370	7/3/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	43	48
349381	26/3/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	43	48
349387	26/3/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	57	62
349396	21/3/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	57	62
349399	21/3/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	43	48
349399	26/3/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	43	48
349640	19/4/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	75	80
349765	14/11/2007	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	42	47
350113	17/7/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	55	60
350115	21/7/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	55	60
350116	21/7/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	76	81
350134	24/7/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	41	46
350137	6/8/2008	AGENTE DE TRÂNSITO	56	61
350142	31/7/2008	AGENTE DE TRÂNSITO	56	61
350224	6/10/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	41	46
350239	13/10/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	55	60
350241	20/10/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	55	60
350255	30/10/2008	AGENTE DE TRÂNSITO	56	61
350279	1/12/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	55	60
350280	1/12/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	55	60
350282	27/11/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	41	46
350285	8/12/2008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	66	71
350291	8/1/2009	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	25	30
350590	6/10/2009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	45
350592	7/10/2009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	45
350593	7/10/2009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	45
350595	7/10/2009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	45
350596	7/10/2009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	54	59
350597	7/10/2009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	54	59
350599	7/10/2009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	54	59
350603	13/10/2009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	75	80
350608	21/10/2009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	45
350609	21/10/2009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	45

Matrícula	Admissão	Cargo	Nível Atual	Novo Nível
351223	23/11/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	53	58
351225	26/11/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	74	79
351228	1/12/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	44
351239	13/12/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	44
351242	12/1/2011	DOCUMENTADOR ESCOLAR	39	44
351253	16/2/2011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	53	58
351279	1/3/2011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	53	58
351285	2/3/2011	DOCUMENTADOR ESCOLAR	39	44
351286	10/3/2011	DOCUMENTADOR ESCOLAR	39	44
351290	14/3/2011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	53	58
351291	14/3/2011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	44
351292	14/3/2011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	44
351295	15/3/2011	AUXILIAR DE FARMÁCIA	9	14
351299	16/3/2011	DOCUMENTADOR ESCOLAR	39	44
351318	21/3/2011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	53	58
351322	22/3/2011	AUXILIAR DE FARMÁCIA	9	14
351323	23/3/2011	DOCUMENTADOR ESCOLAR	53	58
351329	28/3/2011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	53	58
351330	28/3/2011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	44
351333	30/3/2011	DOCUMENTADOR ESCOLAR	39	44
351345	5/4/2011	DOCUMENTADOR ESCOLAR	53	58
351346	6/4/2011	DOCUMENTADOR ESCOLAR	53	58
351372	18/4/2011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	44
351374	25/4/2011	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	60	65
351383	27/4/2011	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	46	51

ANEXO I AO EDITAL 016/2017 - CPCCR

Matrícula	Admissão	Cargo	Nível Atual	Novo Nível
350615	26/10/2009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	45
350629	19/11/2009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	54	59
350631	20/11/2009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	45
350632	4/12/2009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	45
350647	8/12/2009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	54	59
350648	13/1/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	45
350650	13/1/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	45
350686	5/2/2010	DOCUMENTADOR ESCOLAR	54	59
350690	12/2/2010	DOCUMENTADOR ESCOLAR	54	59
350692	4/2/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	65	70
350700	19/2/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	65	70
350701	19/2/2010	DOCUMENTADOR ESCOLAR	54	59
350702	19/2/2010	DOCUMENTADOR ESCOLAR	75	80
350709	4/3/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	45
350721	12/3/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	65	70
350722	15/3/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	54	59
350723	16/3/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	45
350727	15/3/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	65	70
350745	22/3/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	54	59
350799	19/4/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	54	59
350814	10/5/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	44
350854	26/5/2010	AGENTE DE TRÂNSITO	54	59
350962	17/6/2010	EDUCADOR SOCIAL	39	44
350981	22/6/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	64	69
350985	28/6/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	53	58
350994	1/7/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	44
351005	12/7/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	44
351008	14/7/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	53	58
351024	21/7/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	64	69
351025	21/7/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	44
351027	21/7/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	53	58
351028	21/7/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	44
351029	21/7/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	53	58
351030	21/7/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	44
351031	21/7/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	44
351034	23/7/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	53	58
351036	28/7/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	44
351052	6/8/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	53	58
351054	9/8/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	64	69
351076	19/8/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	44
351080	23/8/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	44
351100	13/9/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	53	58
351119	22/9/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	53	58
351144	15/10/2010	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	45	51
351165	22/10/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	64	69
351167	22/10/2010	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	46	51
351177	11/11/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	53	58
351185	16/11/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	53	58
351188	17/11/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	44
351189	17/11/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	44
351195	18/11/2010	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	60	65
351219	24/11/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	44
351220	24/11/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	53	58
351221	24/11/2010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	53	58



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
 E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL Nº. 017/2017 - CPCCR

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DOS CARGOS DOS NÍVEIS TÉCNICOS E SUPERIORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.

De 19 de junho de 2017

Súmula: Divulga o resultado do procedimento de Enquadramento dos servidores públicos ocupantes de cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e a PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 117/2014 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgam os resultados dos procedimentos dos Enquadramentos dos cargos de níveis técnicos e superiores dos servidores públicos, do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná. Protocolo 4194/2016 de 24/02/2016, conforme Anexo I, parte integrante deste edital.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital para interposição de recurso no Protocolo Geral do Município, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR.

DENIZE FERREIRA GOMES
 Presidente da CPCCR
 Portaria nº 117/2014

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 3626/2014

ANEXO I DO EDITAL 017/2017 - CPCCR

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	DATA BASE	NÍVEL PADRÃO DE VENCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	CLASSE	NÍVEL	CRESCIMENTO VERTICAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2008)	NÍVEL APÓS ENQUADRAMENTO
762	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	2/4/2012		95	4			25	124
769	ADVOGADO	13/5/2013		138	2			0	140
29801	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	18/08/1997	18/08/1997	117	18	E	003	25	160
37101	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	17/10/1997	17/10/1997	117	18	A	003	25	160
37301	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	15/08/1997	15/08/1997	117	18	E	003	25	160
44501	TOPOGRAFO	14/08/1997	14/08/1997	77	18	E	002	14	109
58101	ORIENTADOR EDUCACIONAL	28/08/1998	28/08/1998	100	17	E	003	25	142
58701	CIRURGIO DENTISTA	24/11/1997	24/11/1997	179	18	E	003	25	222
59701	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01/09/1998	01/09/1998	100	17	E	003	25	142
106101	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	20/09/1999	20/09/1999	117	16	D	002	14	147
106501	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	04/10/1999	04/10/1999	117	16	C	003	25	158
114301	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	14/02/2000	14/02/2000	117	16	D	002	14	147
116701	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	10/02/2000	10/02/2000	112	16	D	003	25	153
118001	ENFERMEIRO	15/02/2000	15/02/2000	123	16	D	3	25	164
123701	VETERINÁRIO	03/04/2000	03/04/2000	111	16	D	002	14	141
130901	SUPERVISOR ESCOLAR	15/05/2000	15/05/2000	100	15	C	003	25	140
162901	ENFERMEIRO	12/02/2001	12/02/2001	123	15	D	003	25	163
163201	SUPERVISOR ESCOLAR	13/02/2001	13/02/2001	100	15	D	003	25	140
175601	ORIENTADOR EDUCACIONAL	28/03/2001	28/03/2001	100	15	B	003	25	140
183101	CIRURGIO DENTISTA	27/04/2001	27/04/2001	179	15	D	003	25	219
228401	SUPERVISOR ESCOLAR	21/11/2002	21/11/2002	100	14	B	003	25	139
241301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2002	01/04/2002	77	14	C	003	25	116
265201	ENFERMEIRO	01/08/2002	01/08/2002	123	13	B	002	14	150
271501	ENFERMEIRO	07/11/2002	07/11/2002	123	13	C	002	14	150
280201	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	19/02/2003	19/02/2003	77	13	C	001	0	90
287301	ENFERMEIRO	05/06/2003	05/06/2003	123	12	C	3	25	160
322301	ENFERMEIRO	01/04/2004	01/04/2004	123	12	B	003	25	160
348288	ENFERMEIRO	09/03/2005	09/03/2005	123	11	C	002	14	148
348428	CIRURGIO DENTISTA	25/04/2005	25/04/2005	179	11	A	002	14	204
348650	ENFERMEIRO	10/10/2005	10/10/2005	123	10	B	002	14	147
348711	CIRURGIO DENTISTA	02/01/2006	02/01/2006	179	10	B	003	25	214
348900	MÉDICO DA FAMÍLIA	07/04/2006	07/04/2006	257	10	B	003	25	292
348901	ENFERMEIRO	04/04/2006	04/04/2006	123	10	B	3	25	158
349014	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	22/05/2006	22/05/2006	83	9	B	001	0	92
349034	MÉDICO DA FAMÍLIA	22/06/2006	22/06/2006	257	9	B	003	25	291
349058	ENFERMEIRO	06/07/2006	06/07/2006	123	9	B	002	14	146
349060	ENFERMEIRO	06/07/2006	06/07/2006	123	9	B	003	25	157

1/10

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	DATA BASE	NÍVEL PADRÃO DE VENCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	CLASSE	NÍVEL	CRESCIMENTO VERTICAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2008)	NÍVEL APÓS ENQUADRAMENTO
349813	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/01/2008	09/01/2008	77	8	A	001	0	85
349817	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/01/2008	02/09/2001	77	14	A	002	14	105
349867	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	22/01/2008	22/01/2008	112	8	A	002	14	134
349872	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	7/2/2008		8	8			0	16
349890	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/02/2008	25/02/2008	77	8	A	001	0	85
349901	ENFERMEIRO	04/03/2008	04/03/2008	123	8	A	003	25	156
349948	CIRURGIO DENTISTA	16/04/2008	16/04/2008	179	8	A	003	25	212
350057	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/06/2008	03/06/2008	77	7	A	001	0	84
350109	ENGENHEIRO CIVIL	10/07/2008	25/10/1997	169	18	A	003	25	212
350110	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	15/07/2008	26/03/2007	117	9	A	001	0	126
350144	BIBLIOTECÁRIO	04/08/2008	04/08/2008	111	7	A	001	0	118
350155	ANALISTA DE SUPORTE	15/08/2008	15/08/2008	95	7	A	002	14	116
350158	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	19/08/2008	19/08/2008	95	7	A	003	25	127
350179	ANALISTA DE SUPORTE	04/09/2008	01/06/2006	95	9	A	002	14	118
350187	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	04/09/2008	01/02/1995	95	21	A	003	25	141
350198	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2008	10/09/2008	77	7	A	001	0	84
350197	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/09/2008	10/09/2008	77	7	A	002	14	98
350204	NUTRICIONISTA	10/09/2008	10/09/2008	111	7	A	003	25	143
350213	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	22/09/2008	22/09/2008	117	7	A	003	25	149
350227	CIRURGIO DENTISTA	07/10/2008	07/10/2008	179	7	A	002	14	200
350236	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/10/2008	09/10/2008	77	7	A	001	0	84
350242	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/10/2008	16/10/2008	77	7	A	001	0	84
350250	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	27/10/2008	27/10/2008	207	7	A	003	25	239
350251	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	30/10/2008	07/03/2007	95	9	A	003	25	129
350270	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	17/11/2008	17/11/2008	95	7	A	3	25	127
350273	ARQUITETO E URBANISTA	17/11/2008	17/11/2008	169	7	A	003	25	201
350286	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/12/2008	17/04/2000	77	16	A	001	0	93
350468	ANALISTA DE SUPORTE	19/06/2009	13/06/2005	95	10	A	003	25	130
350528	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	17/08/2009	17/08/2009	112	6	A	003	25	143
350566	FARMACÊUTICO BIOCQUÍMICO	08/09/2009	08/09/2009	111	6	A	003	25	142
350623	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	09/11/2009	09/11/2009	112	6	A	003	25	143
350624	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	09/11/2009	09/11/2009	112	6	A	002	14	132
350693	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	10/02/2010	10/02/2010	95	6	A	003	25	126
350748	ARQUITETO E URBANISTA	31/03/2010	31/03/2010	169	6	A	002	14	181
350751	PSICÓLOGO	31/03/2010	31/03/2010	111	6	A	002	14	131
350788	PSICÓLOGO	16/04/2010	16/04/2010	111	6	A	003	25	142
350888	ENGENHEIRO CIVIL	10/06/2010	10/06/2010	169	5	A	003	25	199

3/10

ANEXO I DO EDITAL 017/2017 - CPCCR

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	DATA BASE	NÍVEL PADRÃO DE VENCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	CLASSE	NÍVEL	CRESCIMENTO VERTICAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2008)	NÍVEL APÓS ENQUADRAMENTO
349061	CIRURGIO DENTISTA	03/07/2006	03/07/2006	179	9	A	003	25	213
349084	ENFERMEIRO	21/07/2006	21/07/2006	123	9	B	003	25	157
349104	TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL	14/08/2006	14/08/2006	77	9	B	002	14	100
349123	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	28/08/2006	28/08/2006	117	9	B	003	25	151
349125	ENFERMEIRO	06/09/2006	06/09/2006	123	9	B	003	25	157
349263	PSICÓLOGO	22/01/2007	22/01/2007	111	9	B	003	25	145
349270	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1/2/2007	1/2/2007	112	9	B	002	14	135
349295	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	01/03/2007	14/02/2000	95	16	D	003	25	136
349296	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	05/03/2007	05/03/2007	117	9	B	3	25	151
349297	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	05/03/2007	05/03/2007	117	9	B	003	25	151
349338	ENGENHEIRO CIVIL	05/03/2007	05/03/2007	169	9	B	002	14	192
349339	ENGENHEIRO CIVIL	05/03/2007	05/03/2007	169	9	B	003	25	203
349350	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	15/03/2007	01/01/1980	117	39	G	003	25	181
349351	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	15/03/2007	15/03/2007	95	9	B	002	14	118
349397	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	26/03/2007	26/03/2007	95	9	B	003	25	129
349401	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	27/03/2007	27/03/2007	117	9	B	003	25	151
349428	ENFERMEIRO	29/03/2007	29/03/2007	123	9	B	002	14	146
349430	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	02/04/2007	02/04/2007	95	9	B	002	14	118
349431	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	04/04/2007	20/02/1995	117	21	F	003	25	163
349442	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	16/04/2007	16/04/2007	117	9	B	2	14	140
349445	FARMACÊUTICO BIOCQUÍMICO	17/04/2007	17/04/2007	111	9	B	002	14	134
349480	ANALISTA DE SUPORTE	20/04/2007	20/04/2007	95	9	B	002	14	118
349481	ENFERMEIRO	18/04/2007	18/04/2007	123	9	B	003	25	157
349542	ADMINISTRADOR	09/05/2007	09/05/2007	169	8	A	003	25	202
349543	CONTADOR	03/05/2007	03/05/2007	169	8	B	003	25	202
349545	MÉDICO DA FAMÍLIA	25/04/2007	25/04/2007	257	9	B	003	25	291
349586	CONTADOR	24/05/2007	24/05/2007	169	8	B	003	25	202
349588	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	22/05/2007	22/05/2007	112	8	B	002	14	134
349612	MÉDICO DA FAMÍLIA	25/05/2007	25/05/2007	257	8	B	002	14	279
349630	ADMINISTRADOR	06/06/2007	14/04/1999	169	17	E	003	25	211
349756	PSICÓLOGO	24/10/2007	24/10/2007	111	8	B	002	14	133
349778	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/12/2007	03/12/2007	77	8	B	001	0	85
349793	ENFERMEIRO	13/12/2007	13/12/2007	123	8	B	003	25	156
349797	ENFERMEIRO	21/12/2007	21/12/2007	123	8	B	003	25	156
349798	ENFERMEIRO	21/12/2007	21/12/2007	123	8	B	003	25	156
349801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/12/2007	26/12/2007	77	8	B	001	0	85
349807	ENFERMEIRO	03/01/2008	03/01/2008	123	8	A	003	25	156

2/10

ANEXO I DO EDITAL 017/2017 - CPCCR

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	DATA BASE	NÍVEL PADRÃO DE VENCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	CLASSE	NÍVEL	CRESCIMENTO VERTICAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2008)	NÍVEL APÓS ENQUADRAMENTO
350949	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	16/06/2010	16/06/2010	207	5	A	003	25	237
350950	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	16/06/2010	16/06/2010	207	5	A	2	14	226
350951	PROCURADOR								

ANEXO I DO EDITAL 017/2017 - CPCCR

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	DATA BASE	NÍVEL PADRÃO DE VENCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	CLASSE	NÍVEL	CRESCIMENTO VERTICAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2008)	NÍVEL APÓS ENQUADRAMENTO
351472	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/06/2011	20/06/2011	77	4	A	001	0	81
351475	PSICÓLOGO	20/06/2011	20/06/2011	111	4	A	001	0	115
351484	NUTRICIONISTA	27/06/2011	27/06/2011	111	4	A	003	25	140
351485	ENFERMEIRO	27/06/2011	27/06/2011	123	4	A	002	14	141
351506	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	12/07/2011	12/07/2011	140	4	A	001	0	144
351515	MAESTRO	03/08/2011	03/08/2011	123	4	A	2	14	141
351557	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	05/09/2011	05/09/2011	112	4	A	002	14	130
351588	PSICÓLOGO	22/09/2011	22/09/2011	111	4	A	001	0	115
351593	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/09/2011	26/09/2011	77	4	A	001	0	81
351605	ARQUITETO E URBANISTA	04/10/2011	04/10/2011	169	4	A	003	25	198
351659	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/11/2011	21/11/2011	77	4	A	001	0	81
351667	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/11/2011	29/11/2011	77	4	A	3	25	106
351668	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/11/2011	29/11/2011	77	4	A	001	0	81
351698	PSICÓLOGO	07/12/2011	07/12/2011	111	4	A	001	0	115
351702	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/12/2011	13/12/2011	77	4	A	001	0	81
351710	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/01/2012	14/04/2008	77	8	A	001	0	85
351712	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/01/2012	18/01/2012	77	4	A	001	0	81
351754	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/02/2012	27/02/2012	77	4	A	001	0	81
351761	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/03/2012	07/03/2012	77	4	A	001	0	81
351765	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/03/2012	08/03/2012	77	4	A	001	0	81
351824	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	22/03/2012	22/03/2012	207	4	A	3	25	236
351923	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/05/2012	09/05/2012	77	3	A	2	14	94
351974	CIRURGIAO DENTISTA	15/06/2012	15/06/2012	179	3	A	001	0	182
351984	ENFERMEIRO	26/06/2012	26/06/2012	123	3	A	2	14	140
351986	NUTRICIONISTA	26/06/2012	26/06/2012	111	3	A	2	14	128
351992	ENFERMEIRO	02/07/2012	02/07/2012	123	3	A	2	14	140
352006	ENFERMEIRO	04/07/2012	04/07/2012	123	3	A	001	0	126
352026	FONOAUDIOLOGO	10/07/2012	10/07/2012	111	3	A	2	14	128
352030	TÉCNICO EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10/07/2012	10/07/2012	77	3	A	2	14	94
352042	MEDICO PEDIATRA	11/07/2012	11/07/2012	257	3	A	2	14	274
352054	ENFERMEIRO	18/07/2012	18/07/2012	123	3	A	2	14	140
352058	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/07/2012	20/07/2012	77	3	A	001	0	80
352059	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/07/2012	20/07/2012	77	3	A	001	0	80
352069	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	25/07/2012	25/07/2012	77	3	A	001	0	80
352075	ENFERMEIRO	27/07/2012	27/07/2012	123	3	A	001	0	126
352083	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/08/2012	02/08/2012	77	3	A	001	0	80
352090	FONOAUDIOLOGO	02/08/2012	02/08/2012	111	3	A	2	14	128

5/10

ANEXO I DO EDITAL 017/2017 - CPCCR

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	DATA BASE	NÍVEL PADRÃO DE VENCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	CLASSE	NÍVEL	CRESCIMENTO VERTICAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2008)	NÍVEL APÓS ENQUADRAMENTO
352091	ENFERMEIRO	02/08/2012	02/08/2012	123	3	A	2	14	140
352092	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	07/08/2012	07/08/2012	77	3	A	001	0	80
352122	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	13/08/2012	13/08/2012	83	3	A	001	0	86
352125	MÉDICO AUDITOR	14/08/2012	14/08/2012	179	3	A	001	0	182
352140	ENFERMEIRO	22/08/2012	22/08/2012	123	3	A	001	0	126
352170	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/09/2012	14/09/2012	77	3	A	001	0	80
352181	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	19/09/2012	19/09/2012	83	3	A	001	0	86
352188	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	27/09/2012	27/09/2012	83	3	A	001	0	86
352239	ENFERMEIRO	29/10/2012	29/10/2012	123	3	A	2	14	140
352244	CIRURGIAO DENTISTA	06/11/2012	06/11/2012	179	3	A	001	0	182
352260	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/11/2012	14/11/2012	77	3	A	001	0	80
352261	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/11/2012	19/11/2012	77	3	A	001	0	80
352271	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/11/2012	23/11/2012	77	3	A	001	0	80
352275	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/11/2012	28/11/2012	77	3	A	001	0	80
352277	FONOAUDIOLOGO	29/11/2012	29/11/2012	111	3	A	001	0	114
352319	ENFERMEIRO	11/01/2013	11/01/2013	123	3	A	001	0	126
352351	ENFERMEIRO	23/01/2013	23/01/2013	123	3	A	001	0	126
352352	ENFERMEIRO	31/01/2013	31/01/2013	123	3	A	001	0	126
352357	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	14/02/2013	14/02/2013	8	3	A	001	0	11
352388	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	18/02/2013	18/02/2013	8	3	A	001	0	11
352442	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	21/03/2013	21/03/2013	83	3	A	001	0	86
352448	CIRURGIAO DENTISTA	25/03/2013	25/03/2013	179	3	A	001	0	182
352454	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01/04/2013	01/04/2013	8	3	A	001	0	11
352474	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02/04/2013	02/04/2013	8	3	A	001	0	11
352484	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	04/04/2013	04/04/2013	8	3	A	001	0	11
352529	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/04/2013	17/04/2013	77	3	A	001	0	80
352541	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	22/4/2013		8	3			0	11
352545	ENGENHEIRO CIVIL	29/04/2013	29/04/2013	169	3	A	001	0	172
352555	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13/05/2013	13/05/2013	8	2	A	001	0	10
352556	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13/05/2013	01/02/2010	8	6	A	001	0	14
352557	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13/05/2013	13/05/2013	8	2	A	001	0	10
352559	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13/05/2013	13/05/2013	8	2	A	001	0	10
352560	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13/05/2013	13/05/2013	8	2	A	001	0	10
352564	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13/05/2013	13/05/2013	8	2	A	001	0	10
352565	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13/05/2013	13/05/2013	8	2	A	001	0	10
352566	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13/05/2013	13/05/2013	8	2	A	001	0	10
352567	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13/05/2013	13/05/2013	8	2	A	001	0	10

6/10

ANEXO I DO EDITAL 017/2017 - CPCCR

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	DATA BASE	NÍVEL PADRÃO DE VENCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	CLASSE	NÍVEL	CRESCIMENTO VERTICAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2008)	NÍVEL APÓS ENQUADRAMENTO
352568	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13/05/2013	13/05/2013	8	2	A	001	0	10
352569	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13/05/2013	13/05/2013	8	2	A	001	0	10
352570	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13/05/2013	13/05/2013	8	2	A	001	0	10
352572	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13/05/2013	13/05/2013	8	2	A	001	0	10
352573	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	13/05/2013	13/05/2013	8	2	A	001	0	10
352578	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	14/05/2013	14/05/2013	8	2	A	001	0	10
352579	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	14/05/2013	14/05/2013	8	2	A	001	0	10
352580	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	14/05/2013	14/05/2013	8	2	A	001	0	10
352581	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	15/5/2013		8	2			0	10
352612	ENGENHEIRO CIVIL	23/05/2013	23/05/2013	169	2	A	001	0	171
352624	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	03/06/2013	03/06/2013	8	2	A	001	0	10
352626	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	05/06/2013	05/06/2013	8	2	A	001	0	10
352648	ENGENHEIRO CIVIL	14/06/2013	14/06/2013	169	2	A	001	0	171
352670	MÉDICO DA FAMÍLIA	10/09/2013	10/09/2013	257	2	A	001	0	259
352695	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	23/09/2013	23/09/2013	3	2	A	001	0	5
352696	MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA	23/09/2013	23/09/2013	3	2	A	001	0	5
352709	FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS	14/10/2013	14/10/2013	83	2	A	001	0	85
352737	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/11/2013	11/11/2013	77	2	A	001	0	79
352741	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/11/2013	18/11/2013	77	2	A	001	0	79
352753	ENGENHEIRO FLORESTAL	27/11/2013	27/11/2013	140	2	A	001	0	142
352756	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/12/2013	03/12/2013	77	2	A	001	0	79
352769	TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL	16/12/2013	16/12/2013	77	2	A	001	0	79
352960	CONTADOR	14/03/2014	14/08/1998	169	17	A	001	0	186
352962	TÉCNICO EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14/03/2014	14/03/2014	77	2	A	001	0	79
353004	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	19/03/2014	19/03/2014	77	2	A	001	0	79
353013	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/03/2014	27/03/2014	77	2	A	001	0	79
353014	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/03/2014	27/03/2014	77	2	A	001	0	79
353016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2014	01/04/2014	77	2	A	001	0	79
353017	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2014	23/03/2007	77	9	A	001	0	86
353020	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/04/2014	08/04/2014	77	2	A	001	0	79
353069	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/04/2014	11/04/2014	77	2	A	001	0	79
353070	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/04/2014	14/04/2014	77	2	A	001	0	79
353120	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA	29/04/2014	29/04/2014	3	2	A	001	0	5
353125	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	30/04/2014	30/04/2014	77	2	A	001	0	79
353127	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/04/2014	29/04/2014	77	2	A	001	0	79
353129	MEDICO PEDIATRA	05/05/2014	05/05/2014	257	1	A	001	0	258
353185	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA	13/05/2014	13/05/2014	3	1	A	001	0	4

7/10

ANEXO I DO EDITAL 017/2017 - CPCCR

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	DATA BASE	NÍVEL PADRÃO DE VENCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	CLASSE	NÍVEL	CRESCIMENTO VERTICAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2008)	NÍVEL APÓS ENQUADRAMENTO
353186	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA	13/05/2014	13/05/2014	3	1	A	001	0	4
353187	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/05/2014	20/10/2005	77	10	A	001	0	87
353188	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/05/2014	16/05/2014	77	1	A	001	0	78
353189	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA	16/05/2014	16/05/2014	3	1	A	001	0	4
353190	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	19/05/2014	19/05/2014	83	1	A	001	0	84
353191	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	19/05/2014	19/05/2014	83	1	A	001	0	84
353193	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	19/05/2014	19/05/2014	83	1	A	001	0	84
353194	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/05/2014	20/05/2014	77	1	A	001	0	78
353195	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/05/2014	21/05/2014	77	1	A	001	0	78
353196	PROFESSOR TEATRO	21/05/2014	21/05/2014	9	1	A	01	0	10
353197	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	22/05/2014	22/05/2014	111	1	A	001	0	112
353198	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA	22/05/2014	22/05/2014	3	1	A	001	0	4
353199	MEDICO PEDIATRA	26/05/2014	26/05/2014	257	1	A	001	0	258
353214	MEDICO PEDIATRA	30/05/2014	30/05/2014	257	1	A	001	0	258
353215	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02/06/2014	02/06/2014	77	1	A	001	0	78
353225	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/06/2014	04/06/2014	77	1	A	001	0	78
353226	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/06/2014	04/06/2014	77	1	A	001	0	78
353230	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/06/2014	05/06/2014	77	1	A	001	0	78
353234	MÉDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA	05/06/2014	05/06/2014	3	1	A	001	0	4
353244	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/06/2014	17/06/2014	77	1	A	001	0	78
353245	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/06/2014	17/06/2014	77	1	A	001	0	78
353258	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/06/2014	24/06/2014	77	1	A	001	0	78
353262	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/06/2014	25/06/2014	77	1	A	001	0	78
353268	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	27/06/2014	27/06/2014	77	1	A	001	0	78
353269	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	30/06/2014	30/06/2014	83	1	A	001	0	84
353278	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/2014	01/07/2014	77	1	A	001	0	78
353283	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/06/2014	07/03/2007	77	9	A	001	0	86
353292	ENGENHEIRO CIVIL	14/07/2014	14/07/2014	169	1	A	001	0	170
353302	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/07/2014	14/07/2014	77	1	A	001	0	78
353303	MÉDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA	15/07/2014	03/08/2011	3	4	A	001	0	7
353306	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30/07/2014	30/07/2014	77	1	A	001	0	78
353315	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA	03/08/2011	03/08/2011	3	4	A	001	0	7
353316	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	04/08/2014	04/08/2014	77	1	A	001	0	78
353317	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/08/2014	04/08/2014	77	1	A	001	0	78
353318	CONTADOR	05/08/2014	05/08/2014	169	1	A	001	0	170
353320	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	07/08/2014	07/08/2014	83	1	A	001	0	84
353322	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/08/2014	12/08/2014	77	1	A	001	0	78

8/10

ANEXO I DO EDITAL 017/2017 - CPCCR

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	DATA BASE	NÍVEL PADRÃO DE VENCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	CLASSE	NÍVEL	CRESCIMENTO VERTICAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2008)	NÍVEL APÓS ENQUADRAMENTO
353599	MÉDICO DA FAMÍLIA								
353606	MÉDICO DA FAMÍLIA	30/03/2015	30/03/2015	257	1	A	001	0	258
353607	MÉDICO DA FAMÍLIA	01/04/2015	01/04/2015	257	1	A	001	0	258
353632	MÉDICO ANTESTESISTA - PLANTONISTA	01/04/2015	01/04/2015	257	1	A	001	0	258
353633	MÉDICO DA FAMÍLIA	13/04/2015	13/04/2015	3	1	A	001	0	258
353673	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	14/04/2015	14/04/2015	257	1	A	001	0	4
353675	MÉDICO DA FAMÍLIA	04/05/2015	04/05/2015	3	0	A	001	0	258
353676	MÉDICO DA FAMÍLIA	04/05/2015	04/05/2015	257	0	A	001	0	3
353679	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	04/05/2015	04/05/2015	257	0	A	001	0	257
353683	MÉDICO ANTESTESISTA - PLANTONISTA	05/05/2015	05/05/2015	3	0	A	001	0	257
353684	PROCURADOR DO MUNICIPIO	06/05/2015	06/05/2015	3	0	A	001	0	3
353700	ENFERMEIRO	06/05/2015	06/05/2015	207	0	A	001	0	3
353716	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	11/05/2015	11/05/2015	123	0	A	001	0	207
353717	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	18/05/2015	18/05/2015	111	0	A	001	0	123
353718	MÉDICO DA FAMÍLIA	06/05/2015	06/08/2012	3	3	A	001	0	111
353755	PSICÓLOGO	19/05/2015	19/05/2015	257	0	A	001	0	6
353798	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	10/06/2015	10/06/2015	111	0	A	001	0	257
353829	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	01/07/2015	01/07/2015	3	0	A	001	0	111
353844	PROFESSOR DE DANÇA - BALLE	21/07/2015	21/07/2015	3	0	A	001	0	3
353845	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PLANTONISTA	29/07/2015	29/07/2015	9	0	A	001	0	3
353851	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	21/07/2015	21/07/2015	3	0	A	01	0	9
353866	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	22/07/2015	22/07/2015	77	0	A	001	0	3
353867	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	13/08/2015	13/08/2015	3	0	A	001	0	77
353868	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	10/08/2015	10/08/2015	3	0	A	001	0	3
353870	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	11/08/2015	11/08/2015	3	0	A	001	0	3
353889	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	12/08/2015	12/08/2015	3	0	A	001	0	3
353890	NUTRICIONISTA	19/08/2015	19/08/2015	3	0	A	001	0	3
353890	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	19/08/2015	19/08/2015	111	0	A	001	0	3
353897	PSICÓLOGO	19/08/2015	19/08/2015	3	0	A	001	0	111
353899	ENFERMEIRO	21/08/2015	21/08/2015	111	0	A	001	0	3
353910	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	20/08/2015	20/08/2015	123	0	A	001	0	111
353916	MEDICO PEDIATRA	01/09/2015	01/09/2015	3	0	A	001	0	123
353918	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	02/09/2015	02/09/2015	257	0	A	001	0	3
353923	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	03/09/2015	03/09/2015	111	0	A	001	0	257
353951	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	09/09/2015	09/09/2015	3	0	A	001	0	111
353979	MÉDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	18/09/2015	18/09/2015	3	0	A	001	0	3
354036	ENFERMEIRO	15/10/2015	15/10/2015	3	0	A	001	0	3
354106	ENGENHEIRO CIVIL	11/11/2015	11/11/2015	123	0	A	001	0	3
		01/12/2015	01/12/2015	169	0	A	001	0	123
									169

ANEXO I DO EDITAL 017/2017 - CPCCR

MAT.	CARGO	ADMISSÃO	DATA BASE	NÍVEL PADRÃO DE VENCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	CLASSE	NÍVEL	CRESCIMENTO VERTICAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2008)	NÍVEL APÓS ENQUADRAMENTO
354112	TÉCNICO EM CONTROLE DE OBRAS ORÇAMENTOS E PROJETOS	03/12/2015	03/12/2015	77	0	A	001	0	77
354116	ENGENHEIRO CIVIL	04/01/2016	04/01/2016	169	0	A	001	0	169
354205	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	11/02/2016	11/02/2016	83	0	A	001	0	83



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL Nº. 018/2017 – CPCCR

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE ENQUADRAMENTO DE CRESCIMENTO POR APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO.

De 21 de junho de 2017

Súmula: Divulga o resultado do procedimento de Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos ocupantes de cargos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e a PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 117/2014 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulga o resultado dos procedimentos do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos, do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná. Protocolo 7104/2016 de 24/02/2016, conforme Anexo I, parte integrante deste edital.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital para interposição de recurso no Protocolo Geral do Município, desde que devidamente fundamentado.

Fazenda Rio Grande/PR.

DENIZE FERREIRA GOMES
 Presidente da CPCCR
 Portaria nº 117/2014

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Administração
 Decreto nº 3626/2014

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
 CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
 Tel.: (41) 3608-7353

ANEXO I AO EDITAL Nº 018/2017 - CPCCR

183101	CIRURGIAO DENTISTA	219	221
186401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	65	65
186501	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	90	91
187201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	90	92
187401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	65	66
188201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	90	92
192501	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	83	84
192901	COZINHEIRO	38	39
195101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24	26
197501	GUARDIÃO	43	43
198001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	83	85
198201	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	72	72
214201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49	51
218601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24	26
221601	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	77	78
222101	GUARDIÃO	43	43
223701	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	71	73
228401	SUPERVISOR ESCOLAR	139	141
238601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	37	38
238801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48	48
239301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	58	60
241301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	116	118
249301	GUARDIÃO	56	56
249801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23	25
249901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	37	39
250101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	37	39
250401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23	23
250501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23	25
263101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48	50
266001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	37	38
267801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23	23
280901	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	89	91
283901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36	38
284401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	47	49
284701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22	23
285201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	47	49
285401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36	39
286001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36	37
286201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	47	48
287401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36	37
287901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22	24
294201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	88	90
294501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22	24
320901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	37
321401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21	23
322101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21	22
322301	ENFERMEIRO	160	162
326801	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	76	76
336801	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	87	88
337201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21	22
338901	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	62	62
339301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	35
339701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	46	48
348288	ENFERMEIRO	148	150
348331	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	22
348337	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	21
348338	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	34	35
348343	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	21

ANEXO I AO EDITAL Nº 018/2017 - CPCCR

Matricula	Cargo	Nível Atual	Novo Nível
101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	110	112
762	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	124	126
8301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33	35
9201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33	33
9801	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	66	68
11401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81	83
12901	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99	101
15101	COZINHEIRO	58	60
21601	AGENTE SOCIAL	81	83
21901	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91	93
22801	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	74	76
25901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33	34
26901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	32	33
27101	SERVENTE	57	57
28601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33	34
29801	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	160	162
32501	COZINHEIRO	58	60
37101	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	160	162
38901	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	88	89
40501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33	35
41001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44	46
41701	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	80	82
46201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33	33
48201	SERVENTE	82	82
58101	ORIENTADOR EDUCACIONAL	142	144
59701	ORIENTADOR EDUCACIONAL	142	144
61901	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	66	68
83601	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81	83
89601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31	31
89601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	45	45
96901	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	96	97
98301	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	79	81
99301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31	33
99501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31	33
101201	SERVENTE	56	58
103501	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	90	92
105001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	66	67
108101	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	147	149
108501	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	158	158
108901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31	33
107101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	45	46
108801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	45	47
109101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	45	47
111801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	41	43
112701	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	79	81
113201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30	31
118601	ENFERMEIRO	164	166
119301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44	45
124501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30	32
124601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30	32
125801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44	44
130901	SUPERVISOR ESCOLAR	140	142
132101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30	32
162901	ENFERMEIRO	163	165
169701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24	26
172201	TELEFONISTA	38	40

ANEXO I AO EDITAL Nº 018/2017 - CPCCR

348352	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	34	34
348353	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	20
348355	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	34	35
348357	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	22
348428	CIRURGIAO DENTISTA	204	204
348493	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	68	70
348552	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	45	47
348575	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	17
348584	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	75	75
348624	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	86	87
348711	CIRURGIAO DENTISTA	214	216
348713	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	214	215
348822	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	39	40
348854	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	90	92
348896	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	75	77
348899	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	86	88
348900	MÉDICO DA FAMÍLIA	292	294
348901	ENFERMEIRO	158	159
348930	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28	30
348937	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28	30
348948	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28	30
348958	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28	30
348959	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	69	69
349003	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14	15
349034	MÉDICO DA FAMÍLIA	291	292
349060	ENFERMEIRO	157	159
349061	CIRURGIAO DENTISTA	213	215
349084	ENFERMEIRO	157	159
349089	DOCUMENTADOR ESCOLAR	48	50
349099	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	80	82
349101	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	69	71
349104	TÉCNICO EM CONTROLE AMBIENTAL	100	102
349112	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49	50
349123	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	151	153
349125	ENFERMEIRO	157	159
349262	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	28
349263	PSICÓLOGO	145	147
349279	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	28
349295	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	136	138
349296	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	151	153
349297	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	151	153
349305	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	49
349312	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	83	85
349323	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	50
349329	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38	39
349330	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22	22
349332	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	13
349333	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	28
349338	ENGENHEIRO CIVIL	192	194
349339	ENGENHEIRO CIVIL	203	205
349341	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	48
349350	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	178	178
349351	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	118	119
349370	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	48	50
349387	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	62	64
349401	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	151	153
349428	ENFERMEIRO	146	146
349430	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	118	119

ANEXO I AO EDITAL Nº 018/2017 - CPCCR

349431	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	163	165
349442	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	140	142
349445	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	134	136
349480	ANALISTA DE SUPORTE	118	120
349481	ENFERMEIRO	157	159
349483	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38	40
349491	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	29
349493	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	15
349532	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	28
349533	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	13
349542	ADMINISTRADOR	202	204
349543	CONTADOR	202	204
349545	MÉDICO DA FAMÍLIA	291	293
349587	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38	39
349612	MÉDICO DA FAMÍLIA	279	279
349630	ADMINISTRADOR	211	213
349640	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	80	82
349756	PSICÓLOGO	133	135
349755	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	47	49
349783	ENFERMEIRO	156	158
349795	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	14
349798	ENFERMEIRO	156	158
349807	ENFERMEIRO	47	49
349889	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26	26
349907	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	12
349910	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	12
349944	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	14
349945	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26	26
349948	CIRURGIÃO DENTISTA	212	214
349972	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26	27
349973	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26	28
349994	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	13
350011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	37	37
350102	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26	27
350109	ENGENHEIRO CIVIL	212	214
350110	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	126	128
350113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60	62
350116	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	81	82
350131	COZINHEIRO	26	27
350134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	46	48
350157	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	13
350158	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	127	129
350162	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	51
350163	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26	28
350175	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	37	39
350179	ANALISTA DE SUPORTE	118	119
350187	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	141	143
350197	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	98	100
350211	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	13
350212	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26	26
350213	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	149	151
350227	CIRURGIÃO DENTISTA	200	202
350240	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26	28
350250	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	239	241
350251	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	129	131
350270	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	127	129
350273	ARQUITETO E URBANISTA	201	203
350279	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60	61

ANEXO I AO EDITAL Nº 018/2017 - CPCCR

351014	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	226	228
351016	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	117	119
351020	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82	82
351021	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	82	84
351024	CONTADOR	69	71
351042	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	199	201
351048	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	131	133
351050	ENFERMEIRO	128	130
351052	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	58	59
351054	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	69	71
351058	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	131	132
351068	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA HIDRAUL	112	113
351070	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	5
351077	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	7
351080	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44	45
351083	ENCANADOR	66	68
351090	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19	19
351094	PINTOR	66	68
351095	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	117	119
351119	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	58	58
351165	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	58	60
351179	ANALISTA DE SUPORTE	118	120
351185	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	58	60
351189	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44	44
351195	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	65	66
351210	ELETRICISTA	111	113
351213	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	6
351215	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	130	131
351218	PEDREIRO	84	84
351220	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	58	60
351221	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	58	60
351225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	79	81
351228	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44	46
351242	DOCUMENTADOR ESCOLAR	44	46
351254	ELETRICISTA	110	112
351260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	4
351271	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18	18
351273	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	4
351274	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18	20
351275	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18	20
351279	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	58	60
351280	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	117	118
351285	DOCUMENTADOR ESCOLAR	44	46
351286	DOCUMENTADOR ESCOLAR	58	60
351292	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44	46
351296	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	150	152
351299	DOCUMENTADOR ESCOLAR	44	44
351318	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	58	60
351320	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	80	81
351322	AUXILIAR DE FARMÁCIA	14	14
351323	DOCUMENTADOR ESCOLAR	58	60
351324	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18	19
351326	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	6
351329	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	58	60
351333	DOCUMENTADOR ESCOLAR	44	46
351345	DOCUMENTADOR ESCOLAR	58	60
351346	DOCUMENTADOR ESCOLAR	58	60
351346	DOCUMENTADOR ESCOLAR	58	58

ANEXO I AO EDITAL Nº 018/2017 - CPCCR

350280	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	60	62
350285	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	71	73
350468	ANALISTA DE SUPORTE	130	132
350474	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25	26
350476	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11	12
350482	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36	36
350488	TELEFONISTA	25	27
350519	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36	38
350528	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	143	145
350566	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	142	144
350583	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11	11
350589	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25	26
350593	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	45	47
350596	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	59	60
350597	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	59	61
350599	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	59	60
350603	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	80	82
350609	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	45	46
350615	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	45	47
350624	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	132	134
350629	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	59	60
350631	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	45	47
350648	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	45	46
350686	DOCUMENTADOR ESCOLAR	59	60
350693	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	126	128
350700	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	70	72
350701	DOCUMENTADOR ESCOLAR	59	61
350702	DOCUMENTADOR ESCOLAR	80	82
350709	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	45	47
350722	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	59	61
350744	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	11
350745	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	59	60
350748	ARQUITETO E URBANISTA	189	191
350751	PSICÓLOGO	131	133
350783	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24	25
350780	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	11
350781	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24	24
350784	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24	26
350788	PSICÓLOGO	142	144
350797	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	35	36
350799	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	59	60
350802	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	11
350807	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	11
350808	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19	20
350809	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	10
350814	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44	46
350817	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	10
350888	ENGENHEIRO CIVIL	199	201
350949	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	237	239
350951	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	237	239
350962	EDUCADOR SOCIAL	44	44
350964	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	158	160
350981	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	69	71
350984	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	117	119
350985	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	58	60
350995	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	131	132
351003	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	131	133
351004	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	142	144

ANEXO I AO EDITAL Nº 018/2017 - CPCCR

351372	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44	45
351393	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	105	107
351402	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	5
351403	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	95	97
351423	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	38	40
351433	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	81	82
351437	ENFERMEIRO	141	143
351439	ANALISTA DE SUPORTE	99	101
351447	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18	18
351449	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	5
351459	COZINHEIRO	18	19
351460	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	5
351470	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	52	54
351472	TÉCNICA DE ENFERMAGEM		
351483	COZINHEIRO	4	5
351484	NUTRICIONISTA	140	142
351493	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	4
351504	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18	20
351506	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	144	146
351507	AGENTE DE TRANSITO	53	55
351510	ELETRICISTA	99	100
351530	COZINHEIRO	18	18
351536	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	38	40
351539	DOCUMENTADOR ESCOLAR	38	39
351557	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	130	132
351562	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	38	40
351571	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	38	38
351588	PSICÓLOGO	115	117
351588	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	65	67
351593	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	81	83
351605	ARQUITETO E URBANISTA	198	200
351647	DOCUMENTADOR ESCOLAR	38	40
351656	PINTOR	54	54
351659	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	81	83
351664	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	52	53
351665	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	52	54
351667	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	106	108
351668	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	81	82
351698	PSICÓLOGO	115	117
351699	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	59	59
351711	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	38	40
351715	DOCUMENTADOR ESCOLAR	38	39
351752	DOCUMENTADOR ESCOLAR	38	40
351754	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	81	82
351758	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	52	54
351761	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	81	83
351771	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	38	40
351815	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	38	39
351824	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	236	238
351841	ELETRICISTA	109	111
351908	DOCUMENTADOR ESCOLAR	38	40
351923	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	94	96
351953	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	44	46
351954	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	37	38
351958	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	5
351981	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	140	142
351984	ENFERMEIRO	128	130
351986	NUTRICIONISTA		

ANEXO I AO EDITAL Nº 018/2017 - CPCCR

351987	EDUCADOR SOCIAL	37	39
351992	ENFERMEIRO	140	142
351993	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	4
351994	EDUCADOR SOCIAL	37	39
351995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17	19
351996	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	5
351997	EDUCADOR SOCIAL	37	38
351998	EDUCADOR SOCIAL	37	39
351999	DOCUMENTADOR ESCOLAR	17	17
352001	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	37	38
352005	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	7	8
352007	ELETRICISTA	54	54
352008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84	86
352011	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	17	17
352014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	37	38
352015	EDUCADOR SOCIAL	37	38
352023	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	7	9
352033	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	5
352042	MEDICO PEDIATRA	274	276
352055	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17	18
352058	TECNICO EM ENFERMAGEM	80	82
352070	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	4
352072	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	7	9
352087	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	44	46
352091	ENFERMEIRO	140	141
352122	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	86	88
352125	MEDICO AUDITOR	182	182
352144	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	37	39
352151	EDUCADOR SOCIAL	37	39
352161	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	68	69
352174	EDUCADOR SOCIAL	37	39
352181	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	86	88
352188	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	86	88
352203	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	4
352204	EDUCADOR SOCIAL	37	39
352211	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	3
352214	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17	19
352217	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	4
352218	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	4
352219	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	5
352220	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	3
352224	EDUCADOR SOCIAL	37	38
352239	ENFERMEIRO	140	142
352240	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	37	39
352244	CIRURGIAO DENTISTA	182	184
352245	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	5
352286	EDUCADOR SOCIAL	37	38
352272	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3	5
352273	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	37	39
352280	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	3
352282	EDUCADOR SOCIAL	37	39
352282	EDUCADOR SOCIAL	37	39
352321	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	4
352351	ENFERMEIRO	126	128
352363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	3
352365	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	4
352368	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	4
352370	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	4

8/9

ANEXO I AO EDITAL Nº 018/2017 - CPCCR

352371	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	4
352372	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	3
352386	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	3
352388	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	11	13
352389	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	3

9/9

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO SOBRE O RECURSO
Pregão Presencial nº 019/2017

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão sobre o recurso interposto por ZANINI E BIGOLON MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - EPP, contra a decisão proferida em sessão pública quanto ao direito da licitante SAÚDE VITAL - CLINICA DE ESPECIALIDADES DA SAÚDE LTDA - ME de usufruir dos benefícios dispostos da Lei Complementar 123/2006, no processo de licitação do Pregão Presencial nº 019/2017, a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Divisão de Perícias Médicas, conforme segue:

Consoante julgamento confirmatório da Autoridade Superior, julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto por ZANINI E BIGOLON MEDICINA DO TRABALHO LTDA. - EPP, tendo em vista a não comprovação no enquadramento de regime de tributação de empresa de Pequeno Porte e pelo descumprimento do item 5.3, item 8.1 letra "k" e item 16.1 letra "a" do edital.

Fazenda Rio Grande, 22 de Junho de 2017.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 069/2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017
Processo Administrativo nº. 046/2017 / Protocolo nº 20.315/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço aquisição de Utensílios Domésticos, conforme solicitação das Secretarias desta Municipalidade.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **06 de Julho de 2017, às 09h00min.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados 26 de Junho a 06 de Julho de 2017, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Junho de 2017.

Luz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2017
Processo Administrativo nº. 051/2017 / Protocolo nº 8867/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.
Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **10 de Julho de 2017, às 09h00min.**
LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações. O edital completo estará à disposição dos interessados 26 de Junho a 10 de Julho de 2017, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Junho de 2017.

Luz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 063/2016, com objeto o Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 02.223.342/0001-04, vencedor do Lote 11, com o valor de R\$ 130.747,62 (cento e trinta mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos); ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, vencedor do Lote 09, com o valor de R\$ 223.263,55 (duzentos e vinte e três mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), do Lote 10, com o valor de R\$ 64.346,40 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), do Lote 16, com o valor de R\$ 66.226,94 (sessenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos), do Lote 17, com o valor de R\$ 16.276,00 (dezesseis mil duzentos e setenta e seis reais) e do Lote 35, com o valor de R\$ 1.069,20 (um mil e sessenta e nove reais e vinte centavos); EFETIVE PRODUTOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA. ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 11.101.480/0001-01, vencedor do Lote 01, sendo de R\$ 18.347,92 (dezoito mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), Lote 02, sendo de R\$ 86.832,10 (oitenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos), do Lote 04, com o valor de R\$ 247.519,10 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e dez centavos), do Lote 05, com o valor de R\$ 1.892,00 (um mil oitocentos e noventa e dois reais), do Lote 06, com o valor de R\$ 109.313,85 (cento e nove mil trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), do Lote 08, com o valor de R\$ 22.914,00 (vinte e dois mil novecentos e quatorze reais), do Lote 13, com o valor de R\$ 1.628,08 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos), do Lote 15, com o valor de R\$ 12.995,70 (doze mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), do Lote 18, com o valor de R\$ 36.398,00 (trinta e seis mil trezentos e noventa e oito reais), do Lote 20, com o valor de R\$ 3.374,00 (três mil trezentos e setenta e quatro reais), do Lote 22, com o valor de R\$ 54.988,20 (cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), do Lote 23, com o valor de R\$ 8.199,42 (oito mil cento e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), do Lote 25, com o valor de R\$ 177.076,70 (cento e setenta e sete mil e setenta e seis reais e setenta centavos), do Lote 27, com o valor de R\$ 8.895,20 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), do Lote 29, com o valor de R\$ 7.999,56 (sete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), do Lote 30, com o valor de R\$ 8.548,55 (oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), do Lote 32, com o valor de R\$ 27.340,00 (vinte e sete mil trezentos e quarenta reais), do Lote 33, com o valor de R\$ 4.969,80 (quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) e do Lote 34, com o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 11.215.901/0001-17, vencedor do Lote 14, com o valor de R\$ 119.386,80 (cento e dezenove mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), do Lote 21, com o valor de R\$ 5.735,92 (cinco mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) e do Lote 28, com o valor de R\$ 24.846,40 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EITELI - ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 ESTADO DO PARANÁ

07.118.503/0001-05, vencedor do Lote 07, com o valor de R\$ 44.895,80 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos); FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 49.324.221/0001-04, vencedor do Lote 12, com o valor de R\$ 489.467,50 (quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI – EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 12.069.550/0001-46, vencedor do Lote 03 com o valor de R\$ 79.197,95 (setenta e nove mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), do Lote 19, com o valor de R\$ 14.746,50 (quatorze mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), do Lote 24, com o valor de R\$ 41.796,35 (quarenta e um mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), do Lote 26, com o valor de R\$ 31.421,57 (trinta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos) e do Lote 31, com o valor de R\$ 41.306,90 (quarenta e um mil trezentos e seis reais e noventa centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 343/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 22 de Junho de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 22/2017, com objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para locação de Veículos Automotores com Motorista, com manutenção e assistência técnica, combustível e seguro total, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa A. SANTOS & CARVALHO SANTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 08.021.302/0001-58, vencedor do item 01 com o valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) e do item 02 com o valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 341/2017 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 19 de Maio de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
 Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2017
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, com base na Planilha Orçamentária da Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Assinatura da Ata: 13/06/2017;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata;
Protocolo: nº. 376/2017; **Processo Administrativo:** 04/2017;

Detentor: J.P. DUQUE OBRAS LTDA CNPJ: 17.376.835/0001-43;
Inscrição Estadual nº 90641560-79;
Endereço: Avenida Frederico Lambertucci, nº. 1387, Fazendinha, Curitiba/PR, CEP 81.330-000
Administrador: André Fabris Branco; **CPF** sob nº. 022.138.869-97;
Valor Total: R\$ 4.079.000,00 (quatro milhões e setenta e nove mil reais).

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
 Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Objeto: Registro de Preço para Serviços de Borracharia, conforme solicitação do Setor de Frotas.

Assinatura da Ata: 19/06/2017;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº. 17015/2016; **Processo Administrativo:** 024/2017;

Detentor: RONEI PNEUS LTDA – ME CNPJ: 11.953.238/0001-58; **Inscrição Estadual** nº 905.22701-78;
Endereço: Rua Nelson Claudino dos Santos nº 272 – Iguaçu- Fazenda Rio Grande/PR
Administrador: Ronei Antônio Bueno Junior; **CPF** sob nº. 077.920.979-60;
Valor Total: R\$ 1.266.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil reais).

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
 Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 Comissão Permanente de Licitações

REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Revoga-se a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2017, procedente do Processo Administrativo protocolado sob nº 14.314/2016, com objeto a inscrição de servidores no 10º Congresso Sul Brasileiro de Geriatria e Gerontologia, a realizar-se entre os dias 06 a 08 de Julho de 2017.

A presente revogação procede-se com fulcro nas disposições pertinentes estabelecidas no Art. 49 da Lei nº 8.666/1993

Fazenda Rio Grande, 22 de Junho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
 EXTRATO DA DISPENSA 14/2017
 PROTOCOLO 14681/2017

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal e Saúde.

ONDE SE LÊ:
AUTORIZAÇÃO - 13/07/2017 -
LEIA-SE:
AUTORIZAÇÃO - 13/06/2017 -

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2017- ID 2772.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CIRUPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA EPP;
CNPJ: 79.733.572/0001-30;
OBJETO: Aquisição de Utensílios e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em razão do Incentivo do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde - APS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2016;
PROTOCOLO: nº14709/2016;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2016;
VALOR TOTAL: R\$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
 Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2017- ID 2773.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - ME;
CNPJ: 13.550.569/0001-72;
OBJETO: Aquisição de Utensílios e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em razão do Incentivo do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde - APS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2016;
PROTOCOLO: nº14709/2016;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2016;
VALOR TOTAL: R\$ 38.716,00 (trinta e oito mil setecentos e dezesseis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
 Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2017- ID 2774.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME;
CNPJ: 11.101.480/0001-01;
OBJETO: Aquisição de Utensílios e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em razão do Incentivo do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde - APS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2016;
PROTOCOLO: nº14709/2016;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2016;
VALOR TOTAL: R\$ 15.263,84 (quinze mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
 Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2017- ID 2775.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: KMW COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA -ME;
CNPJ: 07.728.272/0001-30;
OBJETO: Aquisição de Utensílios e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em razão do Incentivo do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde - APS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2016;
PROTOCOLO: nº14709/2016;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2016;
VALOR TOTAL: R\$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
 Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017- ID 2776.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP;
CNPJ: 05.788.117/0001-03;
OBJETO: Aquisição de Utensílios e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em razão do Incentivo do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde - APS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2016;
PROTOCOLO: nº14709/2016;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2016;
VALOR TOTAL: R\$ 14.712,00 (quatorze mil setecentos e doze reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
 Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2017- ID 2777.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME;
CNPJ: 16.677.803/0001-15;
OBJETO: Aquisição de Utensílios e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em razão do Incentivo do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde - APS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2016;
PROTOCOLO: nº14709/2016;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2016;
VALOR TOTAL: R\$ 78.972,00 (setenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
 Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2017- ID 2778.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: HOSPITRONICA-COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME;
CNPJ: 17.737.428/0001/14;
OBJETO: Aquisição de Utensílios e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em razão do Incentivo do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde - APS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2016;
PROTOCOLO: nº14709/2016;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2016;
VALOR TOTAL: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
 Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2017- ID 2779.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO MJ LTDA-ME
CNPJ: 02.220.031/0001-83;
OBJETO: Aquisição de Utensílios e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em razão do Incentivo do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde - APS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2016;
PROTOCOLO: nº14709/2016;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2016;
VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
 Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2017- ID 2780.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP,
CNPJ: 21.262.327/0001-01;
OBJETO: Aquisição de Utensílios e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em razão do Incentivo do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde - APS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2016;
PROTOCOLO: nº14709/2016;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2016;
VALOR TOTAL: R\$ 15.022,40 (quinze mil, vinte e dois reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
 Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2017- ID 2781.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: M.H.M. DO COUTO – COMERCIAL - ME;
CNPJ: 97.533.241/0001-38;
OBJETO: Aquisição de Utensílios e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em razão do Incentivo do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde - APS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2016;
PROTOCOLO: nº 14709/2016;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2016;
VALOR TOTAL: R\$ 39.257,68 (trinta e nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
 Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2017- ID 2782.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA-ME;
CNPJ: 19.921.492/0001-86;
OBJETO: Aquisição de Utensílios e Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, em razão do Incentivo do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde - APS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 053/2016;
PROTOCOLO: nº 14709/2016;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 125/2016;
VALOR TOTAL: R\$ 64.620,40 (sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
 Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2017- ID 2784.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: J.P. DUQUE OBRAS LTDA;
CNPJ: 17.376.835/0001-43;
OBJETO: Execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, com base na Planilha Orçamentária da Manutenção Predial da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 01/2017, com o desconto sobre a planilha de 20,50% (vinte vírgula cinco por cento).
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2017;
PROTOCOLO: nº 376/2017;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4/2017;
VALOR TOTAL: R\$ 4.079.000,00 (quatro milhões e setenta e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
 Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2017- ID 2785.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RONEI PNEUS LTDA – ME;
CNPJ: 11.953.238/0001-58;
OBJETO: Prestação de Serviços de Borracharia, conforme solicitação do Setor de Frotas.
MODALIDADE: Pregão Presencial 24/2017;
PROTOCOLO: nº 17015/016;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24/2017;
VALOR TOTAL: R\$ 1.266.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
 Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2017- ID 2794.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CENTRO DE AMPARO AOS IDOSOS JESUS MARIA JOSÉ;
CNPJ: 00.363.296/0001-05;
OBJETO: Prestação de serviço para Acolhimento Institucional ao Idoso, com Serviços de Enfermagem 24 horas, Terapia Ocupacional, Educador Físico, Fisioterapeuta e Nutricionista, visando atender à cidadã Sebastiana Martins de Souza, RG nº 14.846.575-4, nascida em 29/07/1953, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 09/2017;
PROTOCOLO: nº 13421/2017;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53/2017;
VALOR TOTAL: R\$ 33.085,68 (trinta e três mil e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
 Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015 - ID 2509

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA;
CNPJ: 00.456.855/0001-67;
OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados em licenciamento e desenvolvimento de Software para Gestão Pública, através de locação mensal dos sistemas, sendo os sistemas de Controle de Frotas, Emissão da Nota Fiscal Eletrônica, Escrituração do ISS online, Atendimento ao Contribuinte via internet e BI (Business Intelligence), incluindo implantação, conversão de dados, treinamento de usuários e suporte técnico (manutenção corretiva e preventiva), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública – Divisão de Tecnologia da Informação e Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço nº 001/2015;
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2015;
PROTOCOLO: 5550/2017;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 27 de maio de 2017;
VALOR INCLUSO: R\$ 11.819,19 (onze mil oitocentos e dezanove reais e dezanove centavos);
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
 Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2015 - ID 2510

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: J.P DUQUE OBRAS LTDA;
CNPJ: 17.376.835/0001-43;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a implantação de infra-estrutura esportiva: construção de quadra poliesportiva com alambrado, ciclovia, pista de skate, playground e equipamentos e bens permanentes, na Praça Santa Terézinha no Jardim Kokubo em Fazenda Rio Grande, conforme Convênio nº 788529/2013, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, faixas necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preços 003/2015;
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 003/2015;
PROTOCOLO: 2228/2017;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de 30/04/2017;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 146 (cento e quarenta e seis) dias a contar da data de 20/12/2016;
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
 Coordenação de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2016 - ID:2735

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: VIAPLAN ENGENHARIA LTDA;
CNPJ: Nº. 80.024.557/0001-00;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de obras de pavimentação urbana no bairro Gralha Azul Lote 02, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços ora contratados, conforme Planilha de Serviços e Memorial Descritivo, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 007/2016;
MODALIDADE: Concorrência nº.007/2016;
PROTOCOLO: Nº.12963/2017;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de 19/06/2017;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de 17/11/2017
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
 Coordenação de Contratos

FAZ PREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2014

CONTRATANTE: O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.
CONTRATADO: Four Info Comércio e Desenvolvimento de Software Ltda.
OBJETO: Locação de softwares para fins previdenciários.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 003/2014
VALOR GLOBAL: R\$ 11.923,68 (onze mil e novecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses – Com início 16/06/2017.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2017.

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº.: 01/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Extraordinária na data de 14 de junho 2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Atendimento à Criança e Adolescente em situação de Acolhimento do Município de Fazenda Rio Grande, o reordenamento dos serviços já existentes e a oferta de serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e Jovens até 21 anos, com intuito de garantir aos usuários do serviço o direito a convivência e comunitária.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2017.

Maria Ferreira Garcia
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
 Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
 Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioniro – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
 Fones: 3608-7103/3608-7105

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº.: 02/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Extraordinária na data de 14 de junho 2017.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo SINASE, visando como premissa básica a necessidade de constituir parâmetros e procedimentos para o desenvolvimento desse plano de atendimento, considerando a intersectorialidade e a corresponsabilidade da família, comunidade e Estado.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de junho de 2017.

Maria Ferreira Garcia
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
 Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
 Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioniro – Cep: 83.833-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
 Fones: 3608-7103/3608-7105

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
 FAZENDA RIO GRANDE - PR

Fazenda Rio Grande, 14 de junho de 2017.

ERRATA - RESOLUÇÃO Nº.: 014/2017 DE 14 DE JUNHO DE 2017, EDIÇÃO XXX DE XX À XX DE JUNHO DE 2017.

Acerca do que dispõe no Art. 1º da Resolução nº.: 014 de 14 de Junho de 2017 – que dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação referente a Deliberação 055/2016 – CEDCA e repetição do Art. 1º na mesma resolução que aprova o Plano de Ação referente a Deliberação 062/2016 - CEDCA, procede-se com a seguinte retificação:

Onde se lê:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação 055/2016 – CEDCA /PR, visando prestar incentivo financeiro para aprimorar os serviços de acolhimento institucional e familiar,Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação 062/2016 – CEDCA /PR, visando o incentivo financeiro para a oferta e aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes na faixa de 0 à 18 anos, a ratificação da Folha de Rosto do Plano de Ação apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, bem como, a adesão do município para o recebimento de recurso.

Lê-se:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação referente a Deliberação 055/2016 – CEDCA/PR, visando prestar incentivo financeiro para aprimorar os serviços de acolhimento institucional e familiar, tendo a finalidade de reordenar e adequar os serviços existentes, a ratificação da Folha de Rosto do Plano de Ação apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, bem como, a adesão do município para o recebimento de recurso.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Cristina da Silva Oliveira
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Rua: Tenente Sândor Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - Pr
 Fones: 3608-7103/3608-7105

Conselho Municipal de Saúde
 Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 8 de Junho de 2017

Resolução 19/0017

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a lei Municipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária do dia 8/6/2017.

Resolve:

Art. 1º-Apresentação feita pela Coordenadora de Assistência Farmacêutica Rubiane Wozniack para Apreciação da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais

Art. 2º- Após apresentação a Remume 2017 é apreciada por todos os presentes

Art.3º- Esclarecendo dúvidas surgidas

Art. 4º- Segue Relação da Remume 2017 para publicação

Art.5º- Os demais Conselheiros presentes não se manifestaram contrario.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Orlando Bonette
 presidente
 36084751

Conselho Municipal de Saúde
 Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 8 de Junho de 2017

Resolução 21/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a lei Municipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária do dia 8/6/2017.

Resolve:

Art. 1º- A Sra. Rute Benhuka Vice -Presidente deste conselho e representante do Segmento do Trabalhador destaca a dificuldade do preenchimento as vagas quanto a representatividade do Trabalhador para assumir em 2018.

Art. 2º- Conforme o Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde o Trabalhador tinha que participar de todas as Pré- Conferências

Art.3º- Devido a pouca participação do segmento do Trabalhador a Sra. Rute solicita que, mesmo o trabalhador não tendo participado de nenhuma Pré- Conferência, uma ou duas Pré- Conferência que o mesmo possa concorrer á representatividade do Segmento do Trabalhador desde que não seja Comissionado ou Gratificado

Art. 4º- Ressaltando alteração necessária no Regimento da 10ª Conferência Municipal de Saúde, fica aprovado por unanimidade as solicitações supra- citadas

Art.5º- Os demais Conselheiros presentes não se manifestaram contrario.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Orlando Bonette
 presidente
 36084751

Conselho Municipal de Saúde
 Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 8 de Junho de 2017

Resolução 18/0017

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a lei Municipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária do dia 8/6/2017.

Resolve:

Art. 1º-Apresentação da pactuação Sispacto 2017, feita pela Coordenadora de Vigilância em Saúde, Enfermeira Nelceli Garcia

Art. 2º-Apresentação feita passo a passo dando ciência dos resultados alcançados em 2016 e dos resultados a serem alcançados em 2017

Art.3º- Esclarecendo dúvidas surgidas

Art. 4º- O Sispacto 2017 foi aprovado por unanimidade

Art.5º- Os demais Conselheiros presentes não se manifestaram contrario.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Orlando Bonette
 presidente
 36084751

Conselho Municipal de Saúde
 Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 8 de Junho de 2017

Resolução 20/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a lei Municipal nº 985/2013 de 22 de Outubro de 2013 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária do dia 8/6/2017.

Resolve:

Art. 1º- A Sra. Rute Benhuka destaca aos presentes a saída das conselheiras do segmento do trabalhador Sra. Vanderli Voit (Titular) e Sra. Aurea Terezinha Speck (Titular),por terem sido gratificadas.

Art. 2º- Serão substituídas pelos seguintes trabalhadores: Gilberto Aparecido Ambrósio(Titular) e Claudia Teixeira da Silva(Titular)

Art.3º- Aprovados pela Plenária e pelo Segmento do Trabalhador

Art. 4º- Os Suplentes não passaram a titular por opção própria de continuar suplente

Art.5º- Os demais Conselheiros presentes não se manifestaram contrario.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Orlando Bonette
 presidente
 36084751

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
 Secretaria Municipal de Saúde
 Divisão de Assistência Farmacêutica

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS REMUME 2017

1) Relação Municipal de Medicamentos Básicos (conforme Unidade de Dispensação) 02

2) Relação Municipal de Medicamentos para uso hospitalar (somente USO INTERNO) 06

3) Relação Municipal de Medicamentos constantes nas Maletas/Carrinhos de Emergência 11

4) Relação de Medicamentos disponibilizados pelo Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (fornecidos pelo Ministério da Saúde e dispensados pelo município) 13

5) Relação Municipal de Medicamentos utilizados pela Saúde Bucal (uso EXCLUSIVO em procedimentos odontológicos) 14

Fazenda Rio Grande - PR
 Maio/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

1) RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DISPONIBILIZADOS (CONFORME LOCAL DE DISPENSAÇÃO)

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) destina-se à aquisição de medicamentos e insumos no âmbito da atenção básica em saúde¹. Os medicamentos básicos poderão ser definidos baseando-se no elenco de referência nacional (RENAME) para o tratamento dos agravos que ocorrem mais comumente no nosso País ou no âmbito de agravos e programas de saúde específicos.

¹Atenção Básica em Saúde: conjunto de ações que abrange a promoção, a prevenção, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação. Consiste no desenvolvimento de ações e serviços de modo a solucionar as patologias mais prevalentes nas populações.

Legenda - UBS: Unidades Básicas de Saúde (Canal, Eucafitos, Galinha Azul, Hortência, Iguaçu, Nações, Pioneiros, Santa Maria, Santa Teresinha, São Sebastião, Vila Mari); FC: Farmácia Central.

NÚMERO	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE DISPENSAÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100MG	COMPRIMIDO	UBS	-
02	ÁCIDO FÓLICO	5MG	COMPRIMIDO	UBS	-
03	ÁCIDO VALPRÓICO	250MG	CÁPSULA	FC	Portaria nº 344/98
04	ÁCIDO VALPRÓICO	500MG	COMPRIMIDO	FC	Portaria nº 344/98
05	ALBENDAZOL	40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	UBS	-
06	ALENDRONATO DE SÓDIO	70MG	COMPRIMIDO	UBS	-
07	ALOPURINOL	300MG	COMPRIMIDO	UBS	-
08	AMITRIPTILINA	25MG	COMPRIMIDO	FC	Portaria nº 344/98
09	AMOXICILINA	500MG	CÁPSULA	UBS	RDC nº 20/2011
10	AMOXICILINA	50MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	UBS	RDC nº 20/2011
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	500MG + 125MG	COMPRIMIDO	UBS	RDC nº 20/2011
12	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	50MG + 12,5MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	UBS	RDC nº 20/2011
13	ANILIDIPINO	5MG	COMPRIMIDO	UBS	-
14	ATENOLOL	50MG	COMPRIMIDO	UBS	-
15	AZITROMICINA	500MG	COMPRIMIDO	UBS	RDC nº 20/2011
16	AZITROMICINA	40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	UBS	RDC nº 20/2011
17	BECLOMETASONA	250MG/DOSE	SOLUÇÃO AEROSSOL - SPRAY	FC	-
18	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI	PÓ INJETÁVEL	UBS	RDC nº 20/2011
19	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI	PÓ INJETÁVEL	UBS	RDC nº 20/2011
20	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA	300.000UI + 100.000UI	PÓ INJETÁVEL	UBS	RDC nº 20/2011
21	BIPERIDENO	2MG	COMPRIMIDO	FC	Portaria nº 344/98
22	BUDESONIDA	32MG	SPRAY NASAL	FC	-
23	BUDESONIDA	64 MCG	SPRAY NASAL	FC	-
24	CAPTIFRIL	25MG	COMPRIMIDO	UBS	-
25	CARBAMAZEPINA	200MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	FC	Portaria nº 344/98
26	CARBAMAZEPINA	200MG	COMPRIMIDO	FC	Portaria nº 344/98

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
 REMUME 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

NÚMERO	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE DISPENSAÇÃO	OBSERVAÇÕES
64	HIDROCLOROTIAZIDA	25MG	COMPRIMIDO	UBS	-
65	IBUPROFENO	600MG	COMPRIMIDO	UBS	-
66	INSULINA NPH	100MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL (SC)	UBS	-
67	INSULINA REGULAR	100MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL(SC)	UBS	-
68	IPRATROPIA, Brometo	0,25MG/ML	SOLUÇÃO INALATÓRIA	UBS	Uso Interno na UBS
69	LEVODOPA + BENSERAZIDA	100MG + 25MG	COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	FC	-
70	LEVODOPA + BENSERAZIDA HBS	100MG + 25MG	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	FC	-
71	LEVODOPA + BENSERAZIDA BD	100MG + 25MG	COMPRIMIDO	FC	-
72	LEVODOPA + BENSERAZIDA	200MG + 50MG	COMPRIMIDO	FC	-
73	LEVODOPA + CARBIDOPA	250MG + 25MG	COMPRIMIDO	FC	-
74	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL	0,15MG + 0,03MG	COMPRIMIDO	UBS	-
75	LEVOTIROXINA SÓDICA	25MCG	COMPRIMIDO	UBS	-
76	LEVOTIROXINA SÓDICA	50MCG	COMPRIMIDO	UBS	-
77	LEVOTIROXINA SÓDICA	100MCG	COMPRIMIDO	UBS	-
78	LIDOCAÍNA, Cloridrato	20MG/ML	GEL TÓPICO	UBS	Uso Interno na UBS
79	LORATADINA	10MG	COMPRIMIDO	UBS	-
80	LORATADINA	1MG/ML	XAROPE	UBS	-
81	LOSARTANA POTÁSSICA	50MG	COMPRIMIDO	UBS	-
82	MEDROXIPROGESTERONA, Acetato	150MG/ML	SUSPENSÃO INJETÁVEL	UBS	-
83	METFORMINA	850MG	COMPRIMIDO	UBS	-
84	METILOPA	250MG	COMPRIMIDO	UBS	-
85	METOCLOPRAMIDA	5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS	Aplicação na UBS
86	METOCLOPRAMIDA	10MG	COMPRIMIDO	UBS	-
87	METRONIDAZOL	250MG	COMPRIMIDO	UBS	RDC nº 20/2011
88	METRONIDAZOL	100MG/G	GELEIA VAGINAL	UBS	RDC nº 20/2011
89	METRONIDAZOL	40MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	UBS	RDC nº 20/2011
90	MICONAZOL	20MG/G	CREME VAGINAL	UBS	-
91	NEOMICINA + BACITRACINA	5MG + 250UI	POMADA	UBS	-
92	NISTATINA	100.000UI/ML	SUSPENSÃO ORAL	UBS	-
93	NITROFURANTOÍNA	100MG	CÁPSULA	UBS	RDC nº 20/2011
94	NORETISTERONA	0,35MG	COMPRIMIDO	UBS	-
95	NORETISTERONA, Enantato + ESTRADIOL, Vlerato	50MG + 5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS	-
96	NORTRIPTILINA	25MG	COMPRIMIDO	FC	Portaria nº 344/98
97	NORTRIPTILINA	75MG	COMPRIMIDO	FC	Portaria nº 344/98
98	ÓLEO MINERAL	100%	ÓLEO	UBS	-

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
 REMUME 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2) RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA USO HOSPITALAR (SOMENTE USO INTERNO)

Os medicamentos relacionados abaixo são de uso restrito para atendimento de pacientes assistidos pelos serviços de saúde prestados no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

Legenda - HMNSA: Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida; UPA: Unidade de Pronto Atendimento 24h.

NÚMERO	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE DISPENSAÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	ACETILCISTEÍNA	100MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA	-
02	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100MG	COMPRIMIDO	HMNSA/UPA	-
03	ÁCIDO ASCÓRBICO	500MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA	-
04	ADENOSINA	3MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
05	ADRENALINA	1MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
06	AMICACINA	50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA	RDC nº 20/2011
07	AMINGIFILINA	24MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
08	AMIODARONA	50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
09	AMOXICILINA	50MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	HMNSA/UPA	RDC nº 20/2011
10	AMPICILINA	500S	PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	HMNSA	RDC nº 20/2011
11	AMPICILINA	1G	PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	HMNSA/UPA	RDC nº 20/2011
12	ANLIDIPINO	5MG	COMPRIMIDO	UPA	-
13	ATRACURÓIO	10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA	-
14	ATROPINA	0,5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
15	AZITROMICINA	500MG	COMPRIMIDO	UPA	RDC nº 20/2011
16	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI	PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	HMNSA/UPA	RDC nº 20/2011
17	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000UI	PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	HMNSA/UPA	RDC nº 20/2011
18	BENZILPENICILINA POTÁSSICA (CRISTALINA)	5.000.000UI	PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	HMNSA/UPA	RDC nº 20/2011
19	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA	300.000UI + 100.000UI	PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	HMNSA/UPA	RDC nº 20/2011
20	BETAMETASONA, Acetato + BETAMETASONA, Fosfato dissódico	3MG + 3,945MG/ML	SUSPENSÃO INJETÁVEL	HMNSA	-
21	BICARBONATO DE SÓDIO	8,4%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
22	BIPERIDENO	5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA	Portaria nº 344/98
23	BROMOPRIDA	4MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	HMNSA	-
24	BUPRIVACAÍNA + GLICOSE	5MG + 80MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA	-
25	CABERGOLINA	0,5MG	COMPRIMIDO	HMNSA	-
26	CAPTIFRIL	25MG	COMPRIMIDO	HMNSA/UPA	-
27	CARVÃO ATIVADO	-	PÓ - SACHÊ	UPA	-
28	CEFALEXINA	500MG	CÁPSULA /COMPRIMIDO	HMNSA	RDC nº 20/2011
29	CEFALEXINA	50MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	HMNSA/UPA	RDC nº 20/2011
30	CEFAZOLINA	1G	PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	HMNSA	RDC nº 20/2011

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
 REMUME 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

NÚMERO	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE DISPENSAÇÃO	OBSERVAÇÕES
27	CARBONATO DE LÍTIU	300MG	COMPRIMIDO	FC	Portaria nº 344/98
28	CARVEDILOL	6,25MG	COMPRIMIDO	UBS	-
29	CARVEDILOL	12,5MG	COMPRIMIDO	UBS	-
30	CEFALEXINA	500MG	CÁPSULA/COMPRIMIDO	UBS	RDC nº 20/2011
31	CEFALEXINA	50MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	UBS	RDC nº 20/2011
32	CIPROFLOXACINO	500MG	COMPRIMIDO	UBS	RDC nº 20/2011
33	CLOMIPRAMINA	25MG	COMPRIMIDO	FC	Portaria nº 344/98
34	CLONAZEPAM	2,5MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FC	Portaria nº 344/98
35	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	SOLUÇÃO NASAL - GOTAS	UBS	-
36	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	BOLSA SISTEMA FECHADO	UBS	-
37	CLOROPROMAZINA	25MG	COMPRIMIDO	FC	Portaria nº 344/98
38	CLOROPROMAZINA	100MG	COMPRIMIDO	FC	Portaria nº 344/98
39	DEKAMETASONA	1MG/G	CREME DERMATOLÓGICO	UBS	-
40	DEKAMETASONA	4MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS	Aplicação na UBS
41	DIAZEPAM	5MG	COMPRIMIDO	FC	Portaria nº 344/98
42	DICLOFENACO SÓDICO	25MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS	Aplicação na UBS
43	DIGOXINA	0,25MG	COMPRIMIDO	UBS	-
44	DIPIRONA	500MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS	Aplicação na UBS
45	ENALAPRIL	10MG	COMPRIMIDO	UBS	-
46	ESCOPOLAMINA, Butilbrometo	10MG	COMPRIMIDO	UBS	-
47	ESCOPOLAMINA, Butilbrometo + DIPIRONA	20MG + 500MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS	Aplicação na UBS
49	ESPIRONOLACTONA	25MG	COMPRIMIDO	UBS	-
50	FENITOÍNA SÓDICA	100MG	COMPRIMIDO	FC	Portaria nº 344/98
51	FENOBARBITAL	100MG	COMPRIMIDO	FC	Portaria nº 344/98
52	FENOBARBITAL	40MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FC	Portaria nº 344/98
53	FENOTEROL	5MG/ML	SOLUÇÃO INALATÓRIA	UBS	Uso Interno na UBS
54	FLUCONAZOL	150MG	CÁPSULA	UBS	-
55	FLUCETINA	20MG	CÁPSULA	FC	Portaria nº 344/98
56	FUROSEMIDA	40MG	COMPRIMIDO	UBS	-
57	GLIBENCLAMIDA	5MG	COMPRIMIDO	UBS	-
58	GLICOSE	5%	BOLSA SISTEMA FECHADO	UBS	-
59	GUACO (Miktonia glomerata Spreng.)	-	XAROPE/SOLUÇÃO ORAL	UBS	-
60	HALOPERIDOL	1MG	COMPRIMIDO	FC	Portaria nº 344/98
61	HALOPERIDOL	5MG	COMPRIMIDO	FC	Portaria nº 344/98
62	HALOPERIDOL	2MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FC	Portaria nº 344/98
63	HALOPERIDOL, Decanoato	50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	FC	Portaria nº 344/98

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
 REMUME 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

NÚMERO	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE DISPENSAÇÃO	OBSERVAÇÕES
99	OMEPRAZOL	20MG	CÁPSULA	UBS	-
100	PARACETAMOL	200MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	UBS	-
101	PARACETAMOL	500MG	COMPRIMIDO	UBS	-
102	PERMETRINA	50MG/ML	LOÇÃO	UBS	-
103	PREDNISOLONA	3MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	UBS	-
104	PREDNISOLONA	5MG	COMPRIMIDO	UBS	-
105	PREDNISOLONA	20MG	COMPRIMIDO	UBS	-
106	RANITIDINA	150MG	COMPRIMIDO	UBS	-
107	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	-	PÓ - SACHÊ	UBS	-
108	SALBUTAMOL	100MCG/DOSE	AEROSSOL ORAL	FC	-
109	SINVASTATINA	20MG	COMPRIMIDO	UBS	-
110	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	400MG + 80MG	COMPRIMIDO	UBS	RDC nº 20/2011
111	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	40MG + 80MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	UBS	RDC nº 20/2011
112	SULFATO FERROSO	40MG	COMPRIMIDO	UBS	-
113	SULFATO FERROSO	25MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	UBS	-
114	TIMOLOL	5MG/ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FC	-
115	TRAMADOL	50MG	COMPRIMIDO	FC	Portaria nº 344/98
116	VALPROATO DE SÓDIO	50MG/ML	XAROPE	FC	Portaria nº 344/98
117	VITAMINA A + D	50.000UI + 10.000UI/ML	SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	UBS	-

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
 REMUME 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

NÚMERO	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE DISPENSAÇÃO	OBSERVAÇÕES
31	CEFAZOLINA	1G	PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	HMNSA/UPA	RDC nº 20/2011
32	CEFTRIAXONA	1G	PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	HMNSA/UPA	RDC nº 20/2011
33	CETOPROFENO	50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	HMNSA/UPA	-
34	CETOPROFENO	100MG	PÓ PARA SOL. INJETÁVEL (EV)	HMNSA	-
35	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA	500MCG + 100MG + 100MG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
36	CIPROFLOXACINO	2MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA	HMNSA/UPA	RDC nº 20/2011
37	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA	-
38	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	BOLSA SISTEMA FECHADO	HMNSA/UPA	-
39	CLORETO DE SÓDIO	20%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
40	CLOROPROMAZINA	5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA	Portaria nº 344/98
41	DESLANOSÍDEO	0,2MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
42	DEKAMETASONA	1MG/G	CREME DERMATOLÓGICO	HMNSA	-
43	DEKAMETASONA	4MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
44	DEXCLORFENIRAMINA	0,4MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	HMNSA	-
45	DIAZEPAM	5MG	COMPRIMIDO	UPA	Portaria nº 344/98
46	DIAZEPAM	5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	Portaria nº 344/98
47	DICLOFENACO POTÁSSICO	50MG	COMPRIMIDO	HMNSA	-
48	DICLOFENACO SÓDICO	25MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
49	DIMENDRINATO + PIRIDOXINA	50MG + 50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL (IM)	HMNSA/UPA	-
50	DIPIRONA	500MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
51	DIPIRONA	500MG	COMPRIMIDO	HMNSA	-
52	DIPIRONA	500MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	HMNSA/UPA	-
53	DORITAMINA	12,5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
54	DORAMINA	5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
55	DROPROPRIDINA	3MG/ML	XAROPE	HMNSA	-
56	EFEDRINA	50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
57	ESCOPOLAMINA	10MG	COMPRIMIDO	HMNSA	-
58	ESCOPOLAMINA	20MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
59	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	20MG + 500MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
60	ETILEFRINA	10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
61	FENITOÍNA SÓDICA	50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	Portaria nº 344/98

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

NÚMERO	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE DISPENSAÇÃO	OBSERVAÇÕES
67	FLUMAZENIL	0,1MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	Portaria nº 344/98
68	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO	60MG + 160MG/ML	SOLUÇÃO RETAL (ENEMA)	HMNSA/UPA	-
69	FUROSEMIDA	40MG	COMPRIMIDO	UPA	-
70	FUROSEMIDA	10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
71	GENTAMICINA	5MG/ML	SOLUÇÃO OTÁLMICA	HMNSA	RDC nº 20/2011
72	GENTAMICINA	20MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA	RDC nº 20/2011
73	GENTAMICINA	40MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	RDC nº 20/2011
74	GLUCOSE	5%	BOLSA SISTEMA FECHADO	HMNSA/UPA	-
75	GLUCOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
76	GLUCONATO DE CÁLCIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
77	GLIACO (Mickiana glomerata Spreng.)	-	XAROPÉ/SOLUÇÃO ORAL	HMNSA	-
78	HALOPERIDOL	5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA	Portaria nº 344/98
79	HALOPERIDOL, Decanoato	50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA	Portaria nº 344/98
80	HEPARINA SÓDICA	5000UI/0,25ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL (SC)	HMNSA/UPA	-
81	HEPARINA SÓDICA	5000UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL (EV)	UPA	-
82	HIDRALAZINA	20MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA	-
83	HIDROCORTISONA	100MG	PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
84	HIDROCORTISONA	500MG	PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
85	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	60MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	HMNSA	-
86	IBUPROFENO	50MG/ML	SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	HMNSA/UPA	-
87	INSULINA NPH	100MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL (SC)	HMNSA/UPA	-
88	INSULINA REGULAR	100MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL(SC)	HMNSA/UPA	-
89	IPRATÓPIO, Brometo	0,25MG/ML	SOLUÇÃO INALATÓRIA	HMNSA/UPA	-
90	ISOFURANO	-	SOLUÇÃO INALATÓRIA	HMNSA	Portaria nº 344/98
91	ISOSSORBIDA, Dinitrato	5MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	HMNSA/UPA	-
92	LEVOMEPROMAZINA	40MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	HMNSA/UPA	Portaria nº 344/98
93	LIDOCÁINA, Cloridrato	20MG/G	GEL TÓPICO	HMNSA/UPA	-
94	LIDOCÁINA, Cloridrato (SEM Vasocostritor)	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
95	LORATADINA	1MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	UPA	-
96	METILDOPA	250MG	COMPRIMIDO	HMNSA/UPA	-
97	METILERGOMETRINA	0,2MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
98	METOCLOPRAMIDA	4MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	UPA	-
99	METOCLOPRAMIDA	5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
100	METRONIDAZOL	250MG	COMPRIMIDO	HMNSA/UPA	RDC nº 20/2011
101	METRONIDAZOL	100MG/G	GELEIA VAGINAL	HMNSA	RDC nº 20/2011

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
RESUMÉ 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

NÚMERO	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE DISPENSAÇÃO	OBSERVAÇÕES
102	METRONIDAZOL	5MG/ML	SOL. INJETÁVEL - BOLSA	HMNSA/UPA	RDC nº 20/2011
103	MIDAZOLAM	5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	Portaria nº 344/98
104	MISOPROSTOL	25MCG	COMPRIMIDO	HMNSA	Portaria nº 344/98
105	MISOPROSTOL	200MCG	COMPRIMIDO	HMNSA	Portaria nº 344/98
106	MORFINA	10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	Portaria nº 344/98
107	NALOXONA	0,4MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	Portaria nº 344/98
108	NEOMICINA + BACTRACINA	5MG + 250UI	POMADA	HMNSA/UPA	-
109	NEOSTIGMINA	0,5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA	-
110	NIFEDIPINO	20MG	COMPRIMIDO	HMNSA	-
111	NIMESULIDA	100MG	COMPRIMIDO	HMNSA	-
112	NISTATINA	100.000UI/4G	CREME VAGINAL	HMNSA	-
113	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	25MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA	-
114	NOREPINEFRINA	8MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA	-
115	ÓLEO DE GIRASSOL	-	LOÇÃO OLEOSA	HMNSA/UPA	-
116	OXALICINA	500MG	PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	HMNSA	-
117	ÓXIDO DE ZINCO	25%	PASTA	HMNSA	-
118	OXITOCINA	5UI/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA	-
119	PARACETAMOL	200MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	HMNSA/UPA	-
120	PARACETAMOL	500MG	COMPRIMIDO	HMNSA	-
121	PETIDINA	50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA	-
122	PREDNISOLONA	3MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	HMNSA/UPA	-
123	PREDNISONA	20MG	COMPRIMIDO	UPA	-
124	PROMETAZINA	25MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
125	PROPOFOL	10MG/ML	SUSPENSÃO INJETÁVEL	HMNSA	-
126	RANITIDINA	25MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
127	RANITIDINA	15MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	HMNSA	-
128	RETINOL + CLORANFENICOL + METIONINA + AMINOÁCIDOS	5000UI + 90UI + 150MG	POMADA OTÁLMICA	UPA	-
129	SAIS DE REDUTORAÇÃO ORAL	-	PÓ - SACHÊ	HMNSA	-
130	SIMETICONA	40MG	COMPRIMIDO	HMNSA	-
131	SIMETICONA	75MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	HMNSA/UPA	-
132	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO (Lactato de sódio + Cloreto de sódio + Cloreto de potássio + Cloreto de cálcio)	3 MG/ML + 6MG/ML + 0,3MG/ML + 0,2MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL - BOLSA SISTEMA FECHADO	HMNSA/UPA	-
133	SULFADIAZINA DE PRATA	10MG/G	CREME DERMATOLÓGICO	HMNSA/UPA	-
134	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	400MG + 80MG/5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA	RDC nº 20/2011
135	SULFATO FERROSO	400MG	COMPRIMIDO	HMNSA	-
136	SULFATO FERROSO	25MG/ML	SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	HMNSA	-

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
RESUMÉ 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

NÚMERO	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE DISPENSAÇÃO	OBSERVAÇÕES
137	SULFATO DE MAGNÉSIO	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
138	SULAMETÓTIPO	500MG	PÓ PARA SOL. INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
139	TERBUTALINA	0,5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
140	TETRACAÍNA + FENILEFRINA	1% + 0,1%	SOLUÇÃO OTÁLMICA	UPA	-
141	TRAMADOL	50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	Portaria nº 344/98
142	VITELINATO DE PRATA	10%	SOLUÇÃO OTÁLMICA	HMNSA	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

3) RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NAS MALETAS/CARRINHOS DE EMERGÊNCIA
As maletas/carrinhos de emergência disponíveis nos setores da saúde possuem medicamentos (além de materiais médico-hospitalares) padronizados para os cuidados imediatos que devem ser prestados rapidamente em situações de urgência e emergência, visando a estabilização da vítima e evitar o agravamento de suas condições.

Legenda - UBS: Unidades Básicas de Saúde (Canal, Hortência, Graça Azul, Hortência, Iguaçu, Nações, Pioneiras, Santa Maria, Santa Teresinha, São Sebastião, Vila Maria); HMNSA: Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida; UPA: Unidade de Pronto Atendimento 24h.

NÚMERO	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DISPONÍVEL	OBSERVAÇÕES
01	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100MG	COMPRIMIDO	UBS/HMNSA/UPA	-
02	ADENOSINA	3MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
03	ADRENALINA	1MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS/HMNSA/UPA	-
04	AMINOFILINA	24MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
05	AMIODARONA	50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
06	ANILIDOPINO	15MG	COMPRIMIDO	UPA	-
07	ATROPINA	0,5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS/HMNSA/UPA	-
08	BICARBONATO DE SÓDIO	8,4%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
09	CAPTÓPRIL	25MG	COMPRIMIDO	UBS/HMNSA/UPA	-
10	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	BOLSA SISTEMA FECHADO/FLACONETE	UBS/HMNSA/UPA	-
12	DESLANOSÍDEO	0,2MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
13	DIAZEPAM	5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS/HMNSA/UPA	Portaria nº 344/98
14	IBURONA	500MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS/HMNSA/UPA	-
15	DOBUTAMINA	12,5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
16	DOPAMINA	5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
17	ETILEFRINA	10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
18	FENITOÍNA SÓDICA	50MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS/HMNSA/UPA	Portaria nº 344/98
19	FUROSEMIDA	10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS/HMNSA/UPA	-
20	GLUCOSE	5%	BOLSA SISTEMA FECHADO	UBS	-
21	GLUCOSE	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS/HMNSA/UPA	-
22	GLUCONATO DE CÁLCIO	10%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
23	HALOPERIDOL	5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS	Portaria nº 344/98
24	HEPARINA SÓDICA	5000UI/0,25ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL (SC)	HMNSA/UPA	-
25	HIDROCORTISONA	100MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
26	HIDROCORTISONA	500MG	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS/HMNSA/UPA	-
27	ISOSSORBIDA, Dinitrato	5MG	COMPRIMIDO SUBLINGUAL	HMNSA/UPA	-
28	METILERGOMETRINA	0,2MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA	-
29	MIDAZOLAM	15MG/3ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	Portaria nº 344/98
30	MORFINA	10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA	Portaria nº 344/98
31	NIFEDIPINO	20MG	COMPRIMIDO	HMNSA	-
32	NOREPINEFRINA	8MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
33	PROMETAZINA	25MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	UBS/HMNSA/UPA	-

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
RESUMÉ 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

NÚMERO	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DISPONÍVEL	OBSERVAÇÕES
34	SULFATO DE MAGNÉSIO	50%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-
35	TERBUTALINA	0,5MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA/UPA	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

4) RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (FORNECIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DISPENSADOS NO MUNICÍPIO)
O Componente Estratégico da Assistência Farmacéutica (CESAF) destina-se à garantia do acesso equitativo a medicamentos e insumos, para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em programas estratégicos de saúde do SUS. Para prescrição e dispensação destes medicamentos, deverão ser observados os protocolos preestabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Legenda - EPIDEMIO: Vigilância Epidemiológica; FC: Farmácia Central; HMNSA: Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

NÚMERO	MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	LOCAL DE DISPENSAÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	ÁCIDO FOLÍNICO	15MG	COMPRIMIDO	FC	TOKOPLASMOSE
02	BUPROPIONA	150MG	COMPRIMIDO	FC	TABAGISMO
03	ESPIRAMICINA	500MG	COMPRIMIDO	FC	TOKOPLASMOSE
04	IMUNOGLOBULINA ANTI-Rh	300MCG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA (Uso Interno)	IMUNIZAÇÃO
05	ISONIAZIDA	100MG	CÁPSULA	EPIDEMIO	TUBERCULOSE
06	MDT M8 (Rifampicina + Dapsone + Clofazimina)	ADULTO (300MG + 100MG + 100 + 50MG)	COMPRIMIDO	EPIDEMIO	HANSENÍASE
07	MDT P8 (Rifampicina + Dapsone)	ADULTO (300MG + 100MG)	COMPRIMIDO	EPIDEMIO	HANSENÍASE
08	MDT M8 (Rifampicina + Clofazimina + Dapsone)	PREVÊNICO (150 + 300MG + 50MG + 50MG)	COMPRIMIDO	EPIDEMIO	HANSENÍASE
09	MDT P8 (Rifampicina + Dapsone)	INFANTIL (150 + 50MG + 50MG)	COMPRIMIDO	EPIDEMIO	HANSENÍASE
10	NEVIRAPINA	10MG/ML	SUSPENSÃO ORAL	HMNSA (Uso Interno)	AIDS
11	NICOTINA	7MG	ADESIVO TRANSDÉRMICO	FC	TABAGISMO
12	NICOTINA	14MG	ADESIVO TRANSDÉRMICO	FC	TABAGISMO
13	NICOTINA	21MG	ADESIVO TRANSDÉRMICO	FC	TABAGISMO
14	OSELTAMIVIR, Fosfato	30MG	CÁPSULA	FC	INFLUENZA
15	OSELTAMIVIR, Fosfato	45MG	CÁPSULA	FC	INFLUENZA
16	OSELTAMIVIR, Fosfato	75MG	CÁPSULA	FC	INFLUENZA
17	PIRANIDAMIDA	90MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	EPIDEMIO	TUBERCULOSE
18	RIFAMPICINA	25MG	COMPRIMIDO	FC	TOKOPLASMOSE
19	RIFAMPICINA	200MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	EPIDEMIO	TUBERCULOSE/HANSENÍASE
20	RIFAMPICINA + ISONIAZIDA	150MG + 75MG	COMPRIMIDO	EPIDEMIO	TUBERCULOSE
21	RIFAMPICINA + ISONIAZIDA + PIRAZINAMIDA + ETAMBUTOL	150MG + 75MG + 400MG + 275MG	COMPRIMIDO	EPIDEMIO	TUBERCULOSE
22	SULFADIAZINA	500MG	COMPRIMIDO	FC	TOKOPLASMOSE
23	TRIMETOPRIMA	100MG	COMPRIMIDO	FC	HANSENÍASE/LUPUS
24	ZIDOVUDINA	10MG/ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	HMNSA (Uso Interno)	AIDS
25	ZIDOVUDINA	10MG/ML	SOLUÇÃO ORAL	HMNSA (Uso Interno)	AIDS

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
RESUMÉ 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

5) RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS PELA SAÚDE BUCAL (USO EXCLUSIVO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS)
Os medicamentos relacionados abaixo são utilizados exclusivamente nos procedimentos odontológicos realizados via SUS no município, não estando, portanto, disponíveis para dispensação ao público.

NÚMERO	DESCRIPTIVO	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	BENZOCÁINA	20%	GEL	-
02	LIDOCÁINA, Cloridrato (SEM Vasocostritor)	2%	SOLUÇÃO INJETÁVEL	-
03	LIDOCÁINA + ADRENALINA	20MG + 10MCG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	-
04	MEPIVACAÍNA + ADRENALINA	20MG + 10MCG	SOLUÇÃO INJETÁVEL	-
05	POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTISONA	10.000UI + 5MG + 10MG	SOLUÇÃO OTOLÓGICA	RDC nº 20/2011
06	PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA	30MG + 0,03UI	SOLUÇÃO INJETÁVEL	-
07	SEVOFLURANO	-	SOLUÇÃO INALATÓRIA	Portaria nº 344/98

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

LISTA DE ABREVIATURAS

UBS: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
FC: FARMÁCIA CENTRAL
HMNSA: HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA
UPA: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS
EPIDEMIO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
MG: MILIGRAMAS
MCG: MICROGRAMAS
ML: MILELITROS
UI: UNIDADE INTERNACIONAL
%: POR CENTO
RDC: RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA (ANVISA)

LEGISLAÇÃO

RDC nº 20, de 5 de Maio de 2011 (ANVISA): Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.

Portaria nº 344/98 (ANVISA): Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

REFERÊNCIAS:

- LIMA, GS. Componente Básico da Assistência Farmacéutica. Disponível em: <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/judicializacao/pdfs/511.pdf>. Acesso em 09 de maio de 2017.
- Componente Estratégico da Assistência Farmacéutica. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/scie/daf/csaf>. Acesso em 11 de maio de 2017.
- Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, 9ª Edição. Disponível em: <http://portal.arquivos.saude.gov.br/imagens/pdf/2015/julho/30/Rename-2014-v2.pdf>. Acesso em 1